



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Unidade Prestadora Consolidadora: Secretaria Nacional do Consumidor

Unidade Prestadora Consolidada: Fundo de Defesa de Direitos Difusos

BRASÍLIA
Maio/2016



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual, a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015 e da Portaria TCU nº 321/2015, bem como das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 522/2015, que aprova a NE nº 1/2015.

Unidade Prestadora Consolidadora: Secretaria Nacional do Consumidor

Unidade Prestadora Consolidada: Fundo de Defesa de Direitos Difusos

BRASÍLIA-DF
Maio/2016

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

AECI – Assessoria Especial de Controle Interno
Art. – Artigo
AT – Acidente de Trabalho
ATI - Analista em Tecnologia da Informação
CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CADIN – Cadastro de Inadimplentes
CDC – Código de Defesa do Consumidor
CFDD – Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
CGCTPA - Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos
CGEMM – Coordenação-Geral de Monitoramento de Mercado
CGL - Coordenação-Geral de Logística
CGRH – Coordenação Geral de Recursos Humanos
CGU – Controladoria-Geral da União
CID – Código Internacional de Doenças
CNAE – Cadastro Nacional de Atividade Econômica
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COAF – Coordenação Orçamentária, Administrativa e Financeira
CPF – Cadastro de Pessoa Física
CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
D.O.U – Diário Oficial da União
DAS - Direção de Assessoramento Superior
DASP – Departamento de Administração de Serviço Público
DBR – Declaração de Bens e Rendas
Dec. – Decreto
DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional
DISC – Disciplina
DN – Decisão Normativa
DPDC – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
DPDE – Departamento de Promoção e Defesa Econômica
ENDC - Escola Nacional de Defesa do Consumidor
FDD – Fundo de Defesa de Direitos Difusos
GAJUSC – Gratificação de Apoio à Execução de Políticas de Justiça, Segurança e Cidadania

GEDAJUSC – Gratificação de Desempenho de Apoio à Execução de Políticas de Justiça, Segurança e Cidadania

GM – Gabinete do Ministro

IN – Instrução Normativa

LOA – Lei Orçamentária Anual

MJ – Ministério da Justiça

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

NE – Nota de Empenho

Nº – Número

Nucon – Núcleo de Convênios

OCI – Órgão de Controle Interno

OD – Ordenador de Despesa

OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

OI – Organizações Internacionais

ONG – Organização Não Governamental

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PC – Prestação de Contas

PDP – Política de Desenvolvimento de Pessoas

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação

PGPE – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo

Plandec – Plano Nacional de Consumo e Cidadania

Plandec – Plano Nacional de Defesa do Consumidor

Ploa – Plano de Lei Orçamentária

PNUD – Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Port. – Portaria

PPA – Plano Plurianual

Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

RFB – Receita Federal do Brasil

RG – Relatório de Gestão

ROT – Rotatividade

RP – Restos a Pagar

SBDC – Sistema Brasileiro de Defesa Econômica

SDE – Secretaria de Direito Econômico

SE – Secretaria Executiva

SECFDD – Secretaria Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
Senacon – Secretaria Nacional do Consumidor
SEPC – Serviço de Prestação de Contas
Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siape - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
Siasg – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIASS – Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor
SIC – Serviço de Informação ao Consumidor
Siconv – Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
Sindec – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor
Siop – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIPEC – Sistema de Pessoal Civil
Sisac – Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
SNDC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UG – Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionada
Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UO – Unidade Orçamentária
UPC – Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

<u>Quadro – Macroprocessos finalísticos.....</u>	<u>20</u>
<u>Quadro – Ações de relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC – OFSS.....</u>	<u>29</u>
<u>Quadro – Ação/Subtítulos – OFSS.....</u>	<u>30</u>
<u>Quadro – Ações não previstas loa do exercício - Restos a Pagar – OFSS.....</u>	<u>32</u>
<u>Quadro – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios.....</u>	<u>33</u>
<u>Quadro – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela uj na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....</u>	<u>34</u>
<u>Quadro – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão...35</u>	<u>35</u>
<u>Quadro – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos.....</u>	<u>35</u>
<u>Quadro – Despesas por modalidade de contratação.....</u>	<u>36</u>
<u>Quadro – Despesas por grupo e elemento de despesa.....</u>	<u>37</u>
<u>Quadro – Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.....</u>	<u>47</u>
<u>Quadro – Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....</u>	<u>48</u>
<u>Quadro – Força de trabalho da UPC.....</u>	<u>50</u>
<u>Quadro – Distribuição da lotação efetiva.....</u>	<u>50</u>
<u>Quadro – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....</u>	<u>50</u>
<u>Quadro – Despesas com pessoal.....</u>	<u>53</u>
<u>Quadro – Contratação de estagiários.....</u>	<u>59</u>
<u>Quadro – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao erário.....</u>	<u>60</u>
<u>Quadro – Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv.....</u>	<u>61</u>
<u>Quadro – Declaração de integridade das informações sobre o PPA no Siop.....</u>	<u>61</u>
<u>Quadro – Declaração de integridade das informações do orçamento federal anual no Siop.....</u>	<u>62</u>
<u>Quadro – Declaração do contador com ressalvas sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis.....</u>	<u>65</u>

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV
Declaração de integridade das informações sobre o PPA no SIOP
Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual no SIOP
Declaração do Contador afirmativa da fidedignidade das demonstrações contábeis
Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial
Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Demonstrações das Variações Patrimoniais

SUMÁRIO

<u>APRESENTAÇÃO.....</u>	<u>10</u>
<u>1 VISÃO GERAL DA UNIDADE.....</u>	<u>14</u>
<u>1.1 Finalidade e competências.....</u>	<u>14</u>
<u>1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade</u>	<u>15</u>
<u>1.3 Ambiente de atuação.....</u>	<u>16</u>
<u>1.4 Organograma.....</u>	<u>19</u>
<u>1.5 Macroprocessos finalísticos.....</u>	<u>20</u>
<u>2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....</u>	<u>22</u>
<u>2.1 Planejamento Organizacional.....</u>	<u>22</u>
<u>2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício.....</u>	<u>24</u>
<u>2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico.....</u>	<u>25</u>
<u>2.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....</u>	<u>25</u>
<u>2.2 Formas de instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....</u>	<u>25</u>
<u>2.3Desempenho Orçamentário.....</u>	<u>26</u>
<u>2.3.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados.....</u>	<u>26</u>
<u>2.3.2 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade.....</u>	<u>29</u>
<u>2.3.3 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....</u>	<u>32</u>
<u>2.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos.....</u>	<u>32</u>
<u>2.3.4.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas.....</u>	<u>32</u>
<u>2.3.5 Informações sobre a execução das despesas.....</u>	<u>36</u>
<u>2.4 Desempenho operacional.....</u>	<u>39</u>
<u>2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....</u>	<u>39</u>
<u>3 GOVERNANÇA.....</u>	<u>41</u>
<u>3.1 Descrição das estruturas de governança.....</u>	<u>41</u>
<u>3.2 Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos.....</u>	<u>42</u>
<u>3.3 Gestão de riscos e controles internos.....</u>	<u>42</u>
<u>4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....</u>	<u>43</u>
<u>4.1 Canais de acesso do cidadão.....</u>	<u>43</u>
<u>4.2 Carta de serviços ao cidadão.....</u>	<u>44</u>
<u>4.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.....</u>	<u>46</u>
<u>4.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....</u>	<u>46</u>
<u>4.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.....</u>	<u>46</u>
<u>5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....</u>	<u>47</u>

<u>5.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....</u>	<u>47</u>
<u>5.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.....</u>	<u>48</u>
<u>5.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....</u>	<u>48</u>
<u>6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....</u>	<u>50</u>
<u>6.1 Gestão de pessoas.....</u>	<u>50</u>
<u>6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade.....</u>	<u>50</u>
<u>6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal.....</u>	<u>53</u>
<u>6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal.....</u>	<u>54</u>
<u>6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários.....</u>	<u>59</u>
<u>6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura.....</u>	<u>59</u>
<u>6.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União.....</u>	<u>59</u>
<u>6.3 Gestão da Tecnologia da Informação.....</u>	<u>59</u>
<u>6.3.1 Principais sistemas de informações.....</u>	<u>59</u>
<u>6.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....</u>	<u>59</u>
<u>6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade.....</u>	<u>59</u>
<u>6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....</u>	<u>59</u>
<u>6.5 Gestão de fundos e programas.....</u>	<u>59</u>
<u>6.5.1 Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade.....</u>	<u>59</u>
<u>7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....</u>	<u>60</u>
<u>7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU.....</u>	<u>60</u>
<u>7.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno.....</u>	<u>60</u>
<u>7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.....</u>	<u>60</u>
<u>7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993.....</u>	<u>60</u>
<u>7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....</u>	<u>60</u>
<u>7.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda.....</u>	<u>60</u>
<u>ANEXOS E APÊNDICES.....</u>	<u>61</u>

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão contempla as informações de gestão da Secretaria Nacional do Consumidor e do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos referentes ao ano calendário 2015, com sua estrutura definida em conformidade com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 146/2015, da Portaria TCU nº 321/2015 e demais orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 522/2015, que aprova a Norma de Execução nº 01/2015.

Os itens 5.8, 5.9, 8.2 e subitens 8.2.3, 8.3 e subitens 8.3.1 e 8.3.2, 8.4 e subitens 8.4.1, 9.9 e subitens 9.13 e 9.14 do Anexo Único da Portaria-TCU nº 321 de 30 de novembro de 2015 não se aplicam à natureza jurídica da Unidade Prestadora de Contas-UPC [as informações referentes aos respectivos itens serão fornecidas pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça].

Dentre as ações de 2015, destacam-se os avanços na implementação e consolidação das ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), notadamente a consolidação do Portal Consumidor.gov.br como um canal de solução alternativa de conflitos de consumo por meio da internet, contando atualmente com a participação de mais de 280 empresas e apresentando índice médio de solução de 80% nos mais de 180 mil atendimentos finalizados com o tempo médio de resposta de 7 dias ao consumidor. Tal ferramenta tem sido fundamental ao Estado para acompanhar a realidade do mercado de consumo, proporcionando à toda sociedade um canal eficiente de resolução de demandas e ao mercado a possibilidade de firmar seu comprometimento com as políticas de prevenção e redução de conflitos, bem como de melhoria da qualidade do atendimento aos consumidores.

No âmbito do Plandec, o Ministério da Justiça tem pautado sua atuação no enfrentamento dos problemas no âmbito dos serviços regulados, aprimorando a Proposta de Análise de Impacto Regulatório sob a perspectiva dos direitos do consumidor. O diálogo permanente e estruturado com as agências reguladoras passou a fazer parte de convênios de cooperação formais, resultando em maiores contribuições tanto no aperfeiçoamento do processo regulatório como nos próprios regulamentos em elaboração nos setores de telecomunicações, vigilância sanitária, aviação civil e seguros privados, sempre na busca pela preservação ou ampliação dos direitos dos consumidores. O fortalecimento do papel da Senacon na agenda regulatória das agências, a ampliação das participações da defesa do consumidor nos seus processos regulatórios são as metas da Secretaria para os próximos anos, com vistas a consolidar o modelo de Análise de Impacto Regulatório na Perspectiva do Consumidor.

Ainda no âmbito do Plandec, notadamente em relação às ações de fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, merece destaque a atuação junto a organizações da sociedade civil para o fortalecimento da participação social na defesa do consumidor, em especial a realização do 20º Congresso Mundial da Consumers International, uma federação mundial de órgãos de proteção e defesa do consumidor que reúne mais de 250 organizações em 120 países. O evento constitui a maior reunião de membros da sociedade civil de defesa do consumidor, das agências de defesa do consumidor, experts e de membros do mercado realizada nos últimos 30 anos.

No âmbito da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), ao longo de 2015 foram capacitados aproximadamente 2.100 técnicos e agentes de defesa do consumidor em todas as regiões do Brasil, tanto na modalidade presencial como na educação à distância, propiciando debates sobre questões que afetam os consumidores brasileiros, com destaque para as oficinas temáticas sobre Consumo e Seguros, Gestão de Informações de Defesa do Consumidor e Monitoramento de Mercado, bem como sobre Fiscalização de Telecomunicações e Serviços em Saúde. Por ocasião da XLVIII Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados, foi lançado o primeiro Manual de

Defesa do Consumidor Mercosul e Peru, e seu respectivo curso na modalidade EAD. Diante da amplitude do mercado de consumo, a ENDC tem aperfeiçoado sua atuação firmando parcerias com diversos órgãos públicos, com destaque para Anvisa; Anac; Banco Central do Brasil; Anatel; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ANS; dentre outros.

Destaca-se, ainda, do ponto de vista estruturante, a cooperação técnica firmada entre a Senacon e a Fundação Universidade de Brasília - UNB para o desenvolvimento de um grande projeto destinado à modernização da Escola Nacional de Defesa do Consumidor com o intuito de avaliar e aperfeiçoar seus conteúdos, tecnologias e sistemas pedagógicos, com a expectativa de ampliar sua atuação frente às demandas do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, de outros parceiros públicos nacionais e internacionais, bem como do consumidor brasileiro.

Em relação ao Programa de Educação Financeira para Consumidores, destaca-se a atuação da Senacon em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para capacitação de microempreendedores individuais e de consultores especializados em temáticas específicas do programa. Destaca-se, ainda, a formação da primeira turma de multiplicadores do Programa, fruto de parceria com o Procon Municipal do Rio de Janeiro.

Em relação à sociedade da informação, foi oficialmente lançado o texto do Ante-Projeto de Lei sobre Dados Pessoais durante o Seminário Internacional “Anteprojeto Brasileiro de Proteção de Dados Pessoais em Perspectiva Comparada”. A versão original do anteprojeto, lançada em janeiro de 2015 e submetida a consulta pública - oportunidade em que recebeu mais de 1500 comentários, foi atualizada a partir das contribuições recebidas, reafirmando o caráter transparente do Ministério da Justiça na condução de temática tão estratégica para a sociedade de consumo.

No ano de 2015, a partir da integração de novos Procons Estaduais e Municipais, o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) ampliou ainda mais sua base de dados, em conjunto com a realização de diversas capacitações de técnicos dos Procons integrados, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos dados inseridos no Sistema. Em consonância com suas metas de fortalecimento e expansão, o Sindec consolida hoje uma base nacional de dados sobre as demandas de consumo levadas aos Procons de 26 Estados da Federação (incluindo o Distrito Federal), com mais de 15 (quinze) milhões de registros, integrando 522 cidades que correspondem a grande parcela dos principais centros urbanos do Brasil.

O aprimoramento da transparência dos dados do Sindec constitui ação presente no 2º Plano de Ação Brasileiro firmado em âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership) como uma das entregas previstas para o Ministério da Justiça, com destaque para a publicação periódica de seus dados em formato aberto no Portal Dados.gov.br, observando os princípios inerentes à política de Dados Abertos Governamentais. O conteúdo divulgado pode ser utilizado para a avaliação do impacto regulatório sob a perspectiva do consumidor, para o monitoramento da efetividade das medidas implementadas por todos os entes do sistema, além de outros órgãos públicos e o mercado, bem como para a avaliação da qualidade das relações de consumo.

No que se refere ao fortalecimento das políticas de prevenção e redução de conflitos por meio do aprimoramento da transparência e incentivo à excelência no atendimento aos consumidores, o Portal Consumidor.gov.br, concebido com base em princípios de transparência e controle social, fornece ao Estado informações essenciais à elaboração e implementação de políticas públicas de defesa dos consumidores e incentiva a competitividade no mercado pela melhoria da qualidade e do atendimento ao consumidor. Com objetivo de ampliar a atuação com foco na solução e prevenção de conflitos judicializados, a Senacon firmou cooperação com os Tribunais de Justiça do Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina, Distrito Federal, Rio Grande do Norte, Paraná e Bahia. O objetivo da

cooperação é promover os métodos autocompositivos de solução de conflitos pelo incentivo ao uso da plataforma Consumidor.gov.br.

A atuação fiscalizatória em âmbito federal da Política Nacional das Relações de Consumo voltou-se ao reforço do direito básico do consumidor à informação e proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, bem como assuntos afetos à saúde e segurança dos consumidores, bem como assuntos financeiros. No ano de 2015, foram autuadas onze grandes empresas que violaram dispositivos do Código de Defesa do Consumidor por falhas de informações na comercialização de seus produtos e serviços, culminando na aplicação de multas que ultrapassaram a barreira de R\$ 36 milhões.

Já no âmbito internacional, a Senacon tem fortalecido os laços estratégicos com organizações regionais e mundiais. A atuação coordenada entre o Ministério da Justiça, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério do Turismo contribuiu para a inclusão de uma Proposta de Convenção Internacional sobre Proteção aos Consumidores Turistas e Visitantes na agenda de trabalho da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado (CHDIPr), ressaltando que em mais de 180 anos da Conferência, registrou-se a primeira inclusão de proposta por parte de um país em desenvolvimento.

Outra importante vertente foi a participação da Senacon nas discussões de reforma das Diretrizes da Organização das Nações Unidas, com destaque para a atuação do Brasil como coordenador de grupos de trabalho, culminando na inclusão de novos temas para discussão em âmbito global (serviços financeiros, comércio eletrônico, proteção de dados e turismo), bem como a criação de um Grupo Intergovernamental sobre proteção ao consumidor no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD).

O Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, tendo por finalidade gerir o Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD, previsto na Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, o qual visa à reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

O Fundo de Defesa de Direito Difusos tem por objetivo apoiar projetos voltados para diferentes áreas de atuação, as quais podemos destacar:

- 1) Implantação ou preservação de parques ambientais;
- 2) Recuperação e preservação de nascentes de córregos, rios ou bacias hidrográficas;
- 3) Recuperação, preservação e manejo de áreas naturais degradadas ou alteradas e de Áreas de Preservação Permanente e a construção de obras de infra-estrutura de apoio em Unidades de Conservação;
- 4) Preservação, manejo e monitoramento de espécies da biodiversidade, em especial, aquelas em risco de extinção;
- 5) Preservação, recuperação e monitoramento de recursos hídricos;
- 6) Promoção do consumo sustentável e da educação ambiental voltada para a sustentabilidade;
- 7) Ações de manejo e gestão de resíduos sólidos urbanos;
- 8) Preservação, através da restauração, conservação ou manutenção de bens arquitetônicos (igrejas, casarões e outros), arqueológicos, móveis e integrados e da salvaguarda dos bens culturais de natureza material;
- 9) Projetos educativos, os quais envolvam atividades de cunho informativo e educativo, por meio da elaboração de materiais informativos (cartilhas, folders e outros) e/ou a realização de eventos que versem sobre as temáticas de direitos do consumidor, meio ambiente, patrimônio histórico-cultural ou outros direitos difusos e coletivos, com vistas a conscientizar a população como um todo ou alguns públicos específicos (como o infante-juvenil, por exemplo) sobre seus direitos e deveres.

10) Modernização administrativa de órgãos governamentais ligados à defesa do meio ambiente, consumidor e de outros direitos difusos e coletivos.

As principais realizações da gestão no exercício foram 11 convênios celebrados com órgãos federais, estados, municípios e entidades civis sem fins lucrativos, nas áreas de recuperação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural e, consumidor. O montante de recursos empenhados foi de R\$ 3.833.440,00.

As principais dificuldades para realização dos objetivos da UPC encontram-se na estrutura deficitária da Secretaria Executiva do Conselho; na falta de novos técnicos com perfil de análise e acompanhamento de projetos bem como de analistas de prestação de contas; no contingenciamento de recursos para capacitação dos servidores frente as novas normas de convênios e termos congêneres; no espaço físico inadequado para os servidores; na baixa remuneração dos técnicos, que estimula a evasão dos atuais servidores e dificulta a capacitação de pessoal, tendo em vista a grande carga de trabalho; na elevada responsabilidade na gestão de milhares de reais sem a perspectiva de plano de carreira ou gratificação específica para técnicos e gestores de convênios.

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD é que consta na LOA, ou seja, é a Unidade Gestão. Todos os recolhimentos de condenações judiciais e as multas administrativas serão dirigidos para conta única da Secretaria do Tesouro Nacional, com o código de referência identificando que os recursos recolhidos pertencentes ao FDD, enquanto que o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD é o responsável por administrar a aplicação dos recursos financeiros arrecadados das condenações judiciais e multas administrativas, dentre outras.

1 VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Finalidade e competências

Com atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 3º do Decreto nº 2.181/97, alterado pelo Decreto 7.738/12, a Senacon passou a coordenar a Política Nacional das Relações de Consumo, com os objetivos de (i) garantir a proteção e exercício dos direitos consumidores; (ii) promover a harmonização nas relações de consumo; e (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC (Procons, Ministério Público, Defensoria Pública e Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor). O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) e a Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), por sua vez, passaram a integrar a estrutura da Senacon.

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão específico singular, integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea “c”, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, tem por finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei nº 8.078, de 1990, na Lei nº 9.008, de 1995, e especificamente, nos termos do artigo 1º da Portaria MJ nº 1.840 de 24 de agosto de 2012 (Regimento Interno):

- formular, promover, supervisionar e coordenar a Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor;
- integrar, articular e coordenar o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC);
- articular-se com órgãos da administração federal com atribuições relacionadas à proteção e defesa do consumidor;
- orientar e coordenar ações para proteção e defesa dos consumidores;
- prevenir, apurar e reprimir infrações às normas de defesa do consumidor;
- promover, desenvolver, coordenar e supervisionar ações de divulgação dos direitos do consumidor, para o efetivo exercício da cidadania;
- promover ações para assegurar os direitos e interesses dos consumidores;
- adotar ações para manutenção e expansão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec), e garantir o acesso a suas informações;
- receber e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por consumidores e entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- firmar convênios com órgãos, entidades públicas e instituições privadas para executar planos, programas e fiscalizar o cumprimento de normas e medidas federais;
- incentivar, inclusive com recursos financeiros e programas especiais, a criação de órgãos públicos estaduais, distrital, e municipais de defesa do consumidor e a formação, pelos cidadãos, de entidades com esse objetivo;
- celebrar compromissos de ajustamento de conduta;
- elaborar e divulgar o elenco complementar de cláusulas contratuais e práticas abusivas nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- dirigir, orientar e avaliar ações para capacitação em defesa do consumidor destinadas aos integrantes do SNDC;
- determinar ações de monitoramento de mercado de consumo, para subsidiar políticas públicas de proteção e defesa do consumidor;
- solicitar colaboração de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica, para a consecução de seus objetivos;
- acompanhar os processos regulatórios, objetivando a efetiva proteção dos direitos dos consumidores;

- participar de organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratem da proteção e defesa do consumidor ou de assuntos de interesse dos consumidores.

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDD tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

Constituem recursos do FDD o produto da arrecadação: i - das condenações judiciais de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 1985; ii - dos valores destinados à União em virtude da aplicação da multa prevista no art. 57 e seu parágrafo único e do produto da indenização prevista no art. 100, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; iii - das condenações judiciais de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 7.913, de 7 de dezembro de 1989; iv - das multas referidas no § 3º do art. 84 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; v - dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do Fundo; vi - de outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo; vii - de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

Para gerir estes recursos, foi criado o Conselho Federal do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD, por intermédio da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, que estabeleceu as seguintes competências:

- zelar pela aplicação dos recursos;
- aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender ao disposto acima;
- examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;
- promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos;
- fazer editar, inclusive em colaboração com órgãos oficiais, materiais informativos sobre os projetos de reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos;
- promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, da proteção ao meio ambiente, do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos; e
- examinar e aprovar os projetos de modernização administrativa a que se refere aos recursos arrecadados pelo FDD, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas.

1.2 Normas e regulamentação de criação, alteração e funcionamento da unidade

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), órgão específico singular, integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea “c”, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.031 de 2013 que tem por finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei nº 8.078, de 1990, na Lei nº 9.008, de 1995, e especificamente, nos termos do artigo 1º da Portaria MJ nº 1.840 de 24 de agosto de 2012 (Regimento Interno).

As Normas e regulamentação de criação, alteração e funcionamento do Fundo de Defesa de Direitos Difusos são:

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, publicada no D.O.U. de 25.07.1985, que disciplina a Ação Civil Pública e cria o Fundo de Defesa de Direitos Difusos;

Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, publicada no D.O.U. de 22.03.1995, que cria o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD.

Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, publicado no D.O.U. de 10.11.1994, que regulamenta o Fundo de Defesa de Direitos Difusos;

Portaria nº 1.488, de 15 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 18.08.2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDD.

1.3 Ambiente de atuação

Com relação ao ambiente institucional de atuação da Secretaria Nacional do Consumidor, inicialmente vale ressaltar o contexto político e normativo no qual a política nacional de proteção do consumidor se insere, principalmente após o advento da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, que consagrou a proteção do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII, e 170, V), dando ao Estado uma obrigação direta na promoção da defesa do consumidor.

Assim, em 11 de setembro de 1990, por meio da Lei 8.078/90, surgiu o Código de Defesa do Consumidor, que assegura o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor e estabelece a boa-fé como princípio basilar das relações de consumo.

O Código, reconhecido internacionalmente como um paradigma na proteção dos consumidores, estabelece princípios básicos como a proteção da vida e da saúde e segurança, a educação para o consumo, o direito à informação clara, precisa e adequada, a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, a proteção contra métodos coercitivos e desleais praticados no mercado de consumo, a proteção contra práticas e cláusulas contratuais consideradas abusivas, entre outras, sempre promovendo o equilíbrio das relações de consumo.

A Lei 8.078/90 também estabeleceu que a proteção e defesa do consumidor no Brasil seriam exercidas por meio do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), que congrega os órgãos de proteção do consumidor (Procon's) das esferas estadual, do Distrito Federal e municipais; o Ministério Público; a Defensoria Pública; além das entidades civis de defesa do consumidor.

Em 28 de maio de 2012, por meio do Decreto n. 7.738, foi criada a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, cujas atribuições encontram-se estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 3º do Decreto nº 2.181/97, com atuação concentrada no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com os seguintes objetivos: (I) garantir a proteção e exercício dos direitos consumidores; (II) promover a harmonização nas relações de consumo; e (III) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do SNDC.

Dentre as ações estruturantes da Secretaria, destacam-se o aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, a ampliação da utilização da Plataforma Consumidor.gov.br como metido alternativo na solução de conflitos de consumo, o aperfeiçoamento das atividades da Escola Nacional de Defesa do Consumidor – ENDC, o fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, a ampliação do atendimento aos consumidores, as ações voltadas à proteção da saúde e segurança do consumidor, a repressão às práticas infrativas ao CDC, o aperfeiçoamento da atuação no âmbito das políticas regulatórias, entre outras.

No tocante às iniciativas que envolvem ações estratégicas da Secretaria na apresentação direta ao consumidor de ferramentas para a proteção de seus direitos, merecem destaque os “Espaços do Consumidor” no âmbito da plataforma Consumidor.gov.br, uma plataforma pública para solução de conflitos de consumo por meio da Internet, que conta com o apoio dos órgãos e entidades de defesa do consumidor e das empresas participantes, que ao aderir ao serviço se comprometem a receber, analisar e responder as reclamações dos consumidores no prazo máximo de 10 dias. A avaliação final sobre o atendimento recebido é realizada pelo próprio consumidor, que, de forma transparente, indica se a reclamação foi ou não resolvida, além de atribuir uma nota de satisfação pelo atendimento recebido.

Lançado em junho de 2014, o serviço já conta com mais de 160 mil atendimentos finalizados e 279 empresas participantes. O índice médio de solução é de 80%, a nota média de satisfação é 3,1 (1 a 5) e o tempo médio para resposta é de 7 dias. A plataforma Consumidor.gov.br conta com o comprometimento de empresas dos segmentos de telecomunicações, bancos, aviação civil, comércio eletrônico, varejo e indústria.

O Consumidor.gov.br surgiu como uma alternativa para que os consumidores brasileiros tenham a oportunidade de solucionar de forma mais simples e muito mais rápida problemas de consumo, evitando assim que estes tenham que ser encaminhados aos órgãos administrativos e judiciais. Atualmente 53% dos atendimentos realizados nos Procons dizem respeito a empresas que já participam do Consumidor.gov.br.

Com vistas à promoção de ações voltadas à prevenção e redução de conflitos judicializados, a Senacon conta com cooperações técnicas firmadas com Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Procons em todo Brasil. A partir da assinatura do termo, os órgãos comprometem-se a atuar de forma colaborativa, visando, entre outros objetivos, a promoção de ações voltadas à ampliação da utilização do serviço, focando assim na redução e prevenção de conflitos de consumo levados aos órgãos públicos, sobretudo Procons e Poder Judiciário.

Para tanto, pretende-se lançar "Espaços do Consumidor" em locais de grande circulação de pessoas, nos quais a plataforma Consumidor.gov.br possa ser disponibilizada a qualquer cidadão, que, com apoio de pessoas dedicadas à orientação sobre o serviço, poderá de forma simples e rápida registrar sua reclamação de consumo. O custo necessário para instalação destes espaços é significativamente baixo, sobretudo se comparado à relevância da entrega que, por sua vez, disponibiliza um serviço efetivo ao cidadão.

A criação dos espaços pode ocorrer no âmbito das cooperações formalizadas entre a Senacon e os Tribunais de Justiça, Procons, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Entidades Cíveis, por meio das quais a Secretaria doaria os equipamentos necessários e prestaria as informações de suporte ao serviço. Aos órgãos parceiros caberia providenciar o espaço, o acesso à Internet, bem como a disponibilização de colaboradores capazes de prestar orientações aos consumidores.

Considerando que entre as empresas participantes estão aquelas que figuram entre as maiores litigantes (empresas de telecomunicações, bancos, grandes grupo de varejo, empresas de transporte aéreo, entre outros), bem como a efetividade obtida por meio do serviço, vislumbra-se a possibilidade de que o Consumidor.gov.br possa ser utilizado para apoiar as ações voltadas ao uso de meios autocompositivos como alternativa à judicialização de conflitos de consumo, realizadas por iniciativa do Poder Judiciário.

Como resultado de médio e longo prazo, busca-se a diminuição da proporção do ações envolvendo relações de consumo em âmbito dos Juizados Especiais Cíveis por meio da divulgação do serviço e de seus índices especificamente entre os cidadãos que ajuizaram ações para tratar de questões de consumo (ofertando a chance de ainda assim solucioná-las de forma mais célere e desburocratizada) ou aqueles que estejam em vias de fazê-lo.

Compreendem-se como direitos difusos, interesses coletivos e individuais homogêneos, que tornam as decisões e políticas públicas mais permeáveis e sujeitas ao controle social. Dessa forma, o cidadão passou a ser também sujeito e não apenas objeto das políticas públicas. Com a criação da Lei da Ação Civil Pública, foram introduzidas ações coletivas no Brasil, constituindo-se assim como importante mecanismo de defesa judicial dos direitos e interesses difusos.

Por intermédio da Lei nº 9.008/95, ao criar o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, garantiu eficácia à ação civil pública, permitindo a recuperação efetiva dos bens difusos e coletivos lesados. Essa recuperação se dá através da aplicação dos recursos oriundos das condenações em projetos de recuperação de danos. Esses recursos são reunidos em um só fundo contábil, constituindo poderoso mecanismo de indução e coordenação de uma política nacional de proteção dos direitos difusos e coletivos.

Esta lei determina, ainda, que o CFDD tem competência para aprovar e firmar convênios e contratos; examinar e aprovar projetos de reconstituição dos bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa, promover através de órgãos da administração pública e entidades cíveis interessadas, eventos educativos e científicos; fazer editar material informativo sobre proteção ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, bem como desenvolver atividades e eventos que contribuam para esses fatores; examinar, aprovar e acompanhar os projetos de modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela

execução das políticas; manter entendimento com o poder Judiciário e os Ministérios Público Federal e Estaduais; e organizar ou apoiar a criação, instalação e manutenção de sistema de informação com banco de dados de Ações Cíveis Públicas.

Portanto, o ambiente de atuação do CFDD é bem amplo. O beneficiário da ação corresponde a toda a sociedade, pois os bens e direitos difusos são aqueles que não são da titularidade de um indivíduo nem de um grupo, mas de toda a sociedade, porque qualquer dano causado a um bem ou direito difuso afeta, direta ou indiretamente toda a sociedade.

Organização do Colegiado

O CFDD é composto pelos seguintes membros: um representante da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça; um representante do Ministério do Meio Ambiente; um representante do Ministério da Cultura; um representante do Ministério da Saúde, vinculado à área de vigilância sanitária; um representante do Ministério da Fazenda; um representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica; um representante do Ministério Público Federal; e três representantes de entidades civis que atendam aos pressupostos exigidos.

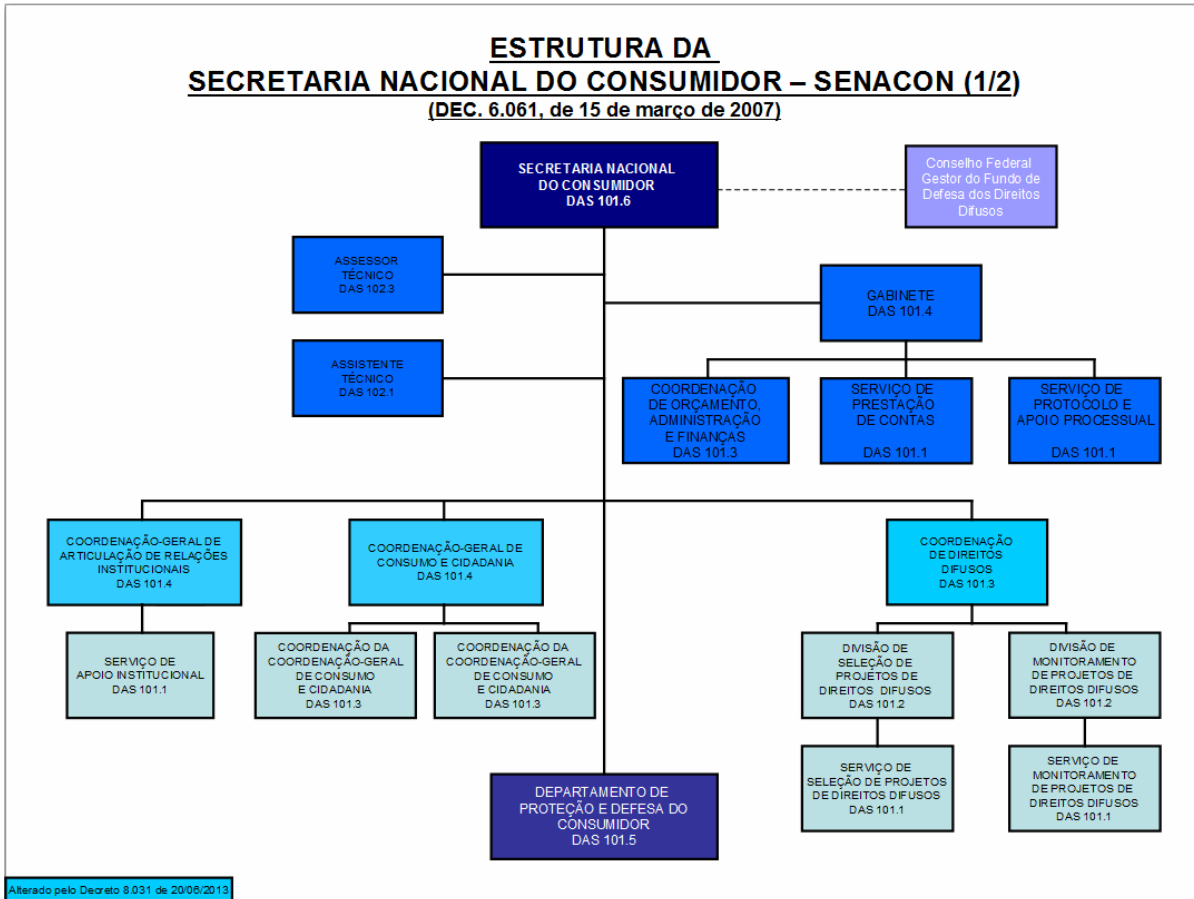
Os membros e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades a que pertençam, tendo mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução, excluindo-se o representante da Secretaria de Direito Econômico, que é o Presidente do CFDD, e poderá exercer o cargo por tempo indeterminado.

Esta composição não é expressiva dos órgãos que administram a questão de interesses difusos no Brasil, mas articula combinadamente representantes oficiais e civis de assuntos sujeitos à proteção judicial na forma da Lei nº. 7.347/85, e outras leis sobre temas correlatos.

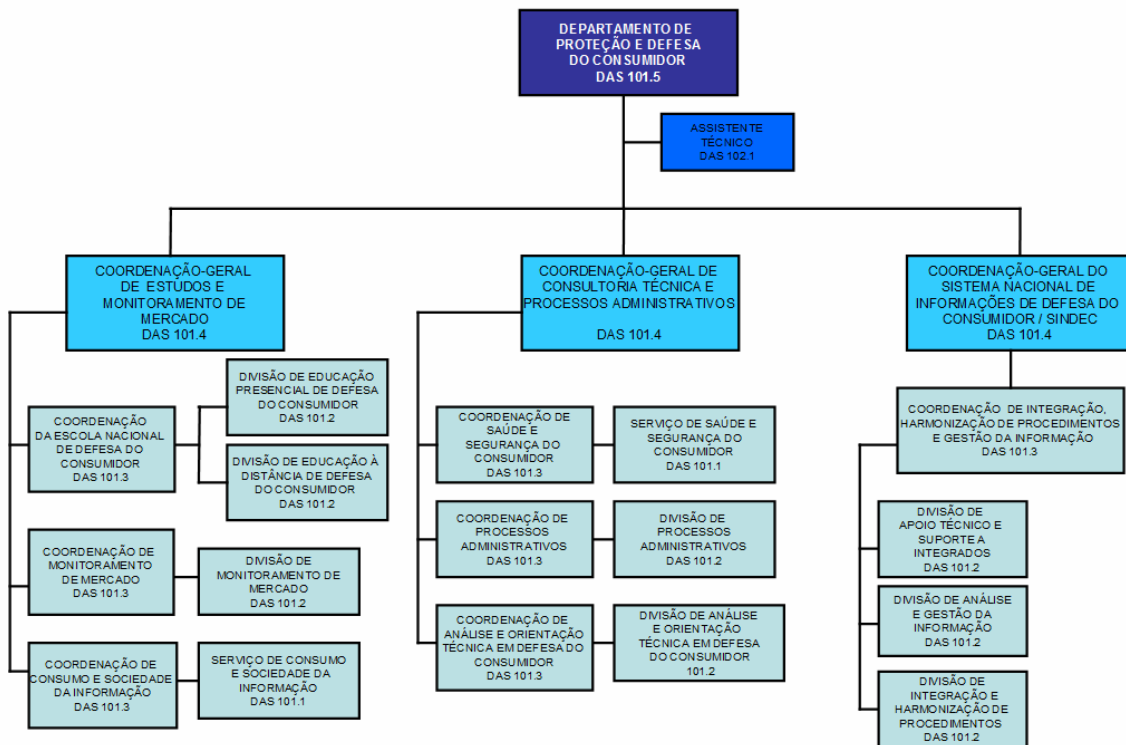
A Coordenação de Direitos Difusos da Secretaria Nacional do Consumidor funciona como Secretaria Executiva do CFDD e têm como funções básicas a de organizar e arquivar toda documentação do CFDD, promover a convocação dos Conselheiros para as reuniões, secretariar as reuniões, elaborando os respectivos relatórios ou atas, providenciar o encaminhamento de cópia dos trabalhos, relatórios e demais documentos de interesse aos membros do CFDD, manter cadastro de órgãos e instituições que tenham relacionamento com Conselho, e ainda, preparar instrução de processos e expedientes que tramitam e/ou são submetidos ao Conselho, repassar recursos para os convenientes, acompanhar os projetos, analisar prestação de contas e responder as auditorias.

O CFDD deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um terço de seus membros, onde as reuniões serão públicas, podendo, no entanto, tornar-se sigilosas quando assim o exigir. A convite do Conselho, por intermédio de seu Presidente, especialistas e entidades civis ou governamentais poderão participar das reuniões com direito de voz. As deliberações do CFDD, observado o quorum mínimo de seis Conselheiros, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, por meio de Resoluções assinadas pelo Presidente. No caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

1.4 Organograma



**ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - SENACON (2/2)**
(DEC. 6.061, de 15 de março de 2007)



1.5 Macroprocessos finalístico

Quadro Macroprocessos finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Proteção dos direitos do cidadão	Retrata a atuação mais geral do Ministério da Justiça no que tange à garantia dos direitos dos cidadãos, pois engloba a proteção dos direitos dos consumidores, através da gestão do plano nacional de consumo e cidadania, emissão de documentos de viagens, gestão da política de acesso à Justiça e a disseminação desse conhecimento, promoção de políticas de métodos de solução de conflitos e redução de litígios, além da acreditação de entidades sociais.	Propostas de atuação conjunta; Atos normativos da SENACON; Acordos de cooperação e convênios realizados; Minuta de proposições normativas.	Órgão públicos e entidades, membros do SNDC e sociedade civil	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC.
Defesa do Consumidor	Compreende processos da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), mais diretamente ligada à Gestão da Política Nacional de Relações de Consumo, monitoramento e defesa dos direitos do consumidor e à disseminação dessa temática junto à sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos realizados (parecer, nota técnica, relatórios setoriais e outros); Indicadores e índices de qualidade das relações de consumo criados; Ações de divulgação dos direitos do consumidor realizadas (publicações). - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor atualizado. - Ações fiscalizadas, sanções aplicadas, relatórios elaborados. - Dados disponibilizados, relatórios elaborados, encaminhamentos direcionados. - Cursos de formação e capacitação realizados, estudos realizados. Pesquisas e estudos desenvolvidos, materiais produzidos e entregues à sociedade, 	<ul style="list-style-type: none"> - Órgãos públicos e entidades, membros do SNDC e sociedade civil. - Órgãos públicos e entidades, membros do SNDC e sociedade civil. - Organizações em geral. - Órgãos reguladores, Sociedade. - Órgãos públicos e entidades, membros do SNDC e sociedade civil. - Órgãos públicos e entidades, membros do SNDC e sociedade civil. 	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC.

		propostas encaminhadas à órgãos reguladores. - Banco de dados desenvolvidos e atualizados.		
Execuções descentralizadas	Retrata a atuação do Ministério da Justiça na realização de parcerias estratégicas, onde muitas ações das áreas finalísticas do órgão são executadas e que viabilizam a execução das políticas públicas, afetas ao Ministério, em todo território nacional.	- Transferências realizadas. - Transferências voluntárias realizadas e com prestação de contas encerradas. - Acordos de cooperação técnica encerrados.	Órgãos e/ou instituições parceiras, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.	Gabinte da Senacon
Processos CFDD	Formalizar, acompanhar e fiscalizar Convênios	Projeto Aprovado (Convênios e Termo de Descentralização Direta)	Estados, Municípios, Órgãos Federais e Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos.	Divisão de Monitoramento de Projetos de Direitos Difusos e Divisão de Seleção de Projetos de Direito Difusos

2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional

Seguindo as orientações da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional do Consumidor realiza um monitoramento específico de suas entregas estratégicas, participando da elaboração, discussão e monitoramento do Planejamento Estratégico do MJ que atualmente se encontra na fase de elaboração de indicadores e metas de desempenho das unidades da Pasta, com base em Mapa Estratégico já validado no âmbito do Ministério da Justiça, conforme consta no Anexo deste Relatório.

Alinhado com as diretrizes do Planejamento Estratégico do MJ, a Senacon ao longo dos últimos anos definiu sua atuação prioritária a partir da definição de eixos prioritários, também alinhados com objetivos, indicadores e metas estratégicas estabelecidas no Plano Pluri-Anual (PPA) 2012-2015, monitorado pela Secretaria em conjunto com a Secretaria-Executiva do Ministério a partir do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) - <https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/>.

É importante ressaltar que as ações prioritárias da Senacon ao longo do ano calendário de 2015 estiveram a todo momento alinhadas com o Planejamento Estratégico do MJ e com o PPA 2012-2015, bem como em alinhamento às atividades previstas nos Projetos assinados com organismos internacionais, a saber: (i) “Projeto BRA/11/008 - Fortalecimento da proteção e defesa da concorrência e dos direitos do consumidor no Brasil”, firmado entre a Senacon, a Agência Brasileira de Cooperação, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); (ii) Projeto 914BRZ5005 - Desenvolvimento de mecanismos de gestão da informação e do conhecimento para as políticas de Defesa do Consumidor”, firmado entre a Senacon, a Agência Brasileira de Cooperação, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

De uma maneira geral, os contratos celebrados e os produtos entregues à Secretaria Nacional do Consumidor no âmbito dos projetos acima mencionados atingiram no ano calendário 2015 seus objetivos finais com transparência, agilidade e eficiência, culminando na elaboração de estudos, publicações e na capacitação de agentes técnicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor com base nos conteúdos produzidos pelos consultores, assim como contribuindo para a produção de conhecimento de modo a auxiliar a Senacon na tomada de decisões estratégicas.

Diante disso, podemos afirmar que a Secretaria Nacional do Consumidor manteve no ano calendário 2015 um planejamento constante de suas ações, sempre alinhadas com as metas estratégicas do Ministério da Justiça, do PPA 2012-2015, contando ainda com os subsídios de dois projetos com organismos internacionais (PNUD e UNESCO).

O CFDD a cada ano publica um Chamamento Público (Edital) para selecionar os projetos a serem executados no ano subsequente. Em seguida, a Coordenação de Direitos Difusos analisa e instrui para que os conselheiros relatores manifestem seus votos na plenária do Conselho. No caso de aprovação dos projetos, são firmados convênios com os estados, municípios e entidades civis sem fins lucrativos, sendo com a União, por meio de termo de cooperação. Depois vem o monitoramento e a fiscalização dos projetos. Por último é a apreciação da prestação de contas.

ETAPAS DO PROJETO:

1 – Instrução:

Os aspectos técnicos e administrativos dos projetos são verificados previamente na Secretaria-Executiva, de forma a garantir aos Conselheiros as condições necessárias para decidir sobre o apoio aos projetos.

É imprescindível que o Plano de Trabalho, documento principal no convênio, seja adequadamente confeccionado, pois este é a base para a definição das condições de execução do Convênio, que deverão estar consubstanciadas nas suas cláusulas, caso a proposição seja aprovada, bem como para sua fiscalização, controle e prestação de contas.

Além dos dados cadastrais do proponente, o Plano de Trabalho deverá conter as informações relativas à descrição do projeto, a saber:

- Título do projeto;
- período de execução;
- identificação do objeto; e
- justificativa da proposição.

Também devem constar:

- Cronograma de execução, contendo a descrição das metas, etapas ou fases, o período de duração de cada uma e o respectivo indicador físico;
- plano de aplicação, especificando a natureza da despesa pertinente aos gastos a serem efetuados, tanto os de responsabilidade do concedente quanto os do proponente (contrapartida);
- cronograma de desembolso, referente às datas para as liberações de recursos necessários aos pagamentos decorrentes da execução do convênio, os quais serão necessários ao atingimento do objeto;
- declaração firmada pelo proponente ou seu representante legal quanto à adimplência com Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal; e
- aprovação da autoridade competente (concedente).

Os projetos deverão conter informações que permitam avaliar sua adequação aos objetivos do FDD. Obrigatoriamente, os proponentes deverão definir com clareza os objetivos a alcançar, os métodos e técnicas a serem empregados e os resultados mensuráveis que levarão ao alcance desses objetivos. Demonstrar a relevância da questão a ser abordada e sua abrangência, justificando as ações propostas. Especificar os benefícios decorrentes da execução do projeto, a curto e médio prazos, bem como seus beneficiários diretos e indiretos. Ademais, as instituições deverão reunir condições técnicas (administrativas, de recursos humanos e de infra-estrutura) adequadas à execução do projeto.

Após análise criteriosa feita pelos técnicos da SECFDD, os projetos são encaminhados para Deliberação pelos Conselheiros em reunião do CFDD, com subsídios de análises anteriores e do voto do Conselheiro-Relator, representando assim, a última instância de decisão relativa ao aspecto financeiro do projeto. Nesta fase, o projeto poderá ser aprovado, aprovado com glosa, retirado de pauta para diligências ou vistas, ou ser indeferido.

2 - Formalização do Termo e Liberação dos Recursos:

Sendo aprovado, o processo volta à SECFDD para elaboração de minuta de convênio termo congênere, conforme as características da instituição proponente, e posterior encaminhamento à Consultoria Jurídica do MJ.

Emitido parecer da Consultoria Jurídica, o processo retorna a SECFDD para a formalização do termo, assinatura dos convenientes, publicação no D.O.U. e liberação dos recursos. É necessário que o proponente esteja em dia com suas obrigações junto ao governo Federal, Estadual e Municipal.

3 - Acompanhamento e Avaliação:

Os procedimentos de análise e acompanhamento deverão incluir a visita de técnicos da Secretaria-Executiva do CFDD no local de desenvolvimento do projeto apoiado, além do exame detalhado dos relatórios técnico e financeiro que compõem as prestações de contas parcial e final.

O processo de supervisão, acompanhamento e avaliação permanentes têm como objetivo contribuir para o bom desenvolvimento do projeto. Uma avaliação final, realizada após a conclusão, objetiva colher dados e informações sobre os produtos obtidos e aferir os impactos do desenvolvimento sobre o meio ambiente, a sociedade e as instituições beneficiárias.

Além do acompanhamento pela Secretaria Executiva do CFDD, os projetos poderão ser fiscalizados/auditados, a qualquer tempo, por técnicos da Controladoria Geral da União – CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4 - Prestação de Contas:

É comprovação, pelo conveniente, da utilização dos recursos recebidos e o atendimento do objeto pactuado em instrumento próprio.

2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Em relação aos objetivos do exercício 2015 relativos ao Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça para os anos 2015-2019, em consonância com o Plano Plurianual, a Secretaria Nacional do Consumidor participou ativamente da elaboração dos objetivos estratégicos do Ministério, contribuindo com informações para a definição de metas e indicadores, bem como apresentando projetos estratégicos para composição da cesta de projetos do Ministério.

No âmbito do Planejamento Estratégico do MJ, especificamente em relação aos objetivos estratégicos referentes ao diálogo entre sociedade e governo, a atuação da Secretaria Nacional do Consumidor se insere no Objetivo Estratégico intitulado “Promover o acesso à justiça e proteger os direitos do cidadão”. Já em relação aos objetivos estratégicos habilitadores, a Secretaria Nacional do Consumidor, em conjunto com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, definiu como objetivo “ampliar a escala e a efetividade das ações de defesa da concorrência e do consumidor”.

Ainda no âmbito do Planejamento Estratégico do MJ, especificamente em relação às metas estratégicas, a Secretaria Nacional do Consumidor estabeleceu as seguintes metas até 2019: (i) ampliar o número de atendimentos realizados aos consumidores, alcançando mais de 15 milhões de atendimentos ao final de 2019; (ii) aprimorar o monitoramento da oferta e conclusão de cursos presenciais e a distância da escola nacional de defesa do consumidor (ENDC); (iii) aprimorar a metodologia de análise de processos e procedimentos administrativos relativos a apuração de conduta infrativa e temas correlatos ao código de defesa do consumidor; (iv) realizar mais 1.000 ações de produção de conhecimento referente aos direitos do consumidor até o final de 2019.

Ainda no âmbito do Planejamento Estratégico do MJ, especificamente em relação às iniciativas, a Secretaria Nacional do Consumidor estabeleceu as seguintes iniciativas até 2019: (i) consolidar a plataforma consumidor.gov.br como um serviço público de solução alternativa de conflitos de consumo; (ii) aperfeiçoar a estrutura de ensino presencial e a distância da escola nacional de defesa do consumidor (ENDC); (iii) aperfeiçoar o centro de inteligência em defesa do consumidor,

no âmbito do plano nacional de consumo e cidadania (Plandec); (iv) implantar a nova versão do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (Sindec 2.0).

No Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, no ano de 2015 os números de projetos previstos para receberem o apoio financeiro do FDD ficaram abaixo do previsto, tendo em vista o contingenciamento orçamentário. Em 2014, foi enviado para Secretaria-Executiva do CFDD um montante de 526 propostas de trabalho/cartas-consulta para seleção dos projetos para 2015, sendo 257 da área meio ambiente, 213 da área outros (patrimônio histórico e outros direitos difusos) e 56 da área consumidor. Destes, 29 foram selecionados como prioritários, mas apenas 11 efetivamente conveniados.

2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O Planejamento Estratégico do MJ está alinhado com o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, tendo, portanto, seu universo temporal de implementação e monitoramento definido até 2019. Ao longo do exercício de 2015, tanto a Secretaria Nacional do Consumidor como o CFDD participaram ativamente de sua elaboração e, portanto, já definiram sua estratégia de monitoramento do planejamento ao longo dos anos por meio do portal Projetos.MJ disponível em <http://justica.gov.br/Acesso/governanca/planejamento-estrategico/planamento>.

2.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

No âmbito do Planejamento Estratégico do MJ, especificamente em relação aos objetivos estratégicos referentes ao diálogo entre sociedade e governo, a atuação da Secretaria Nacional do Consumidor e do CFDD se insere no Objetivo Estratégico intitulado “Promover o acesso à justiça e proteger os direitos do cidadão”. Já em relação aos objetivos estratégicos habilitadores, a Secretaria Nacional do Consumidor, em conjunto com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, definiu como objetivo “ampliar a escala e a efetividade das ações de defesa da concorrência e do consumidor”.

Ainda no âmbito do Planejamento Estratégico do MJ, especificamente em relação às metas estratégicas, a Secretaria Nacional do Consumidor estabeleceu as seguintes metas até 2019: (i) ampliar o número de atendimentos realizados aos consumidores, alcançando mais de 15 milhões de atendimentos ao final de 2019; (ii) aprimorar o monitoramento da oferta e conclusão de cursos presenciais e a distância da escola nacional de defesa do consumidor (ENDC); (iii) aprimorar a metodologia de análise de processos e procedimentos administrativos relativos a apuração de conduta infrativa e temas correlatos ao código de defesa do consumidor; (iv) realizar mais 1.000 ações de produção de conhecimento referente aos direitos do consumidor até o final de 2019.

Ainda no âmbito do Planejamento Estratégico do MJ, especificamente em relação às iniciativas, a Secretaria Nacional do Consumidor estabeleceu as seguintes iniciativas até 2019: (i) consolidar a plataforma consumidor.gov.br como um serviço público de solução alternativa de conflitos de consumo; (ii) aperfeiçoar a estrutura de ensino presencial e a distância da escola nacional de defesa do consumidor (ENDC); (iii) aperfeiçoar o centro de inteligência em defesa do consumidor, no âmbito do plano nacional de consumo e cidadania (Plandec); (iv) implantar a nova versão do sistema nacional de informações de defesa do consumidor (Sindec 2.0).

2.2 Formas de instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O monitoramento das atividades da Senacon e do FDD são realizados via sistemas eletrônicos, Siafi, SCDP, Portal de Convênios do Governo Federal – Siconv, como também “in loco”, onde os

projetos estão sendo executados. O resultado é pelo cumprimento do objeto de cada projeto e os benefícios para sociedade.

Em relação ao Planejamento Estratégico do MJ, alinhado com o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, tanto a Secretaria Nacional do Consumidor como o CFDD participaram ativamente da elaboração do Planejamento Estratégico, portanto, já definiram sua estratégia de monitoramento do planejamento ao longo dos anos por meio do portal Projetos.MJ disponível em <http://justica.gov.br/Acesso/governanca/planejamento-estrategico/planemento>.

2.3 Desempenho Orçamentário

Não houve impacto financeiro negativo na gestão da Unidade Gestora com o pagamento do valor inscrito em Restos a Pagar. Os acordos internacionais e os convênios passam necessariamente por trâmites que impedem a execução imediata, seja por ter sido empenhado ao final de um exercício financeiro ou pelo cumprimento de ritos burocráticos.

Nenhuma situação se aplica à prorrogação de vigência no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal [SIAFI]. Nos anos de 2012 e 2013, não houve RP processado inscrito em nenhum ano, apenas “não processado”.

A previsão orçamentária prevista na LOA teve contingenciamento pelo Executivo em 2015, prejudicando o cumprimento das metas. Execução orçamentária foi total dos recursos financeiros disponíveis, tendo como dificuldade em apoiar financeiramente todos os projetos selecionados pelos integrantes do CFDD, por meio do chamamento público ou edital.

2.3.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados

Em relação ao PPA 2016-2019, tanto a Secretaria Nacional do Consumidor como o CFDD tem sua atuação convergente ao Objetivo intitulado “Fortalecer a defesa da concorrência e do consumidor por meio da ampliação da escala e da efetividade das políticas públicas”, sendo que o CADE e a Senacon (inclusive o CFDD) serão responsáveis por metas e iniciativas que objetivam ampliar a escala (volume de entregas dos serviços públicos) e a efetividade (alcance de resultados relevantes para a sociedade brasileira) de suas políticas públicas, respectivamente, a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e contra os direitos dos consumidores.

O foco da primeira meta está em acompanhar o desempenho da ação preventiva da defesa da concorrência, através da análise prévia de atos de concentração, tanto do ponto de vista da escala (agilidade da análise), quanto do ponto de vista da efetividade, uma vez que é menos danoso ao ambiente concorrencial a celebração de acordos em que as decisões sejam implementadas do que impor restrições ou levar à judicialização de algum caso.

Já as duas metas seguintes objetivam acompanhar a ação repressiva da defesa da concorrência, pois dizem respeito aos casos de infração à ordem econômica. Ambas relacionam-se mais ao aspecto de efetividade da política pública. A diminuição dos estoques de processos de infrações econômicas demonstra que os casos são finalizados até a imposição das punições necessárias. Da mesma forma, o número baixo de casos arquivados significa que o número de casos concluídos com sugestão de condenação ou celebração de acordo se mantém relativamente alto, de forma a demonstrar a capacidade da autarquia de priorizar casos com maior potencial de dano ao ambiente concorrencial.

As metas serão acompanhadas ao longo de todo o período do PPA e refletirão, em última análise, a busca pela excelência dos processos internos do Cade, através da capacitação do corpo

técnico, do contínuo aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho, bem como da adequação da infraestrutura física e tecnológica de, que serve de suporte a todas as atividades da Autarquia.

Complementarmente, as iniciativas representam as diretrizes dos projetos a serem desenvolvidos para que o objetivo seja cumprido. Evidencia-se, principalmente, o enfoque em manter a política antitruste brasileira alinhada às melhores práticas, em padrão internacional, tanto do ponto de vista preventivo como repressivo. Ademais, a linha de atuação educativa se faz presente em duas das cinco iniciativas relacionadas à política antitruste: uma sobre gestão do conhecimento, focando inclusive no intercâmbio com a comunidade acadêmica, e outra sobre disseminação da cultura da concorrência no país, em que um dos principais instrumentos será a realização dos programas de intercâmbio nacionais e internacionais no Cade. A criação da carreira própria do Cade – iniciativa a ser implementada junto a outros órgãos da Administração Pública - é uma estratégia extremamente central para a melhoria contínua e perene do corpo técnico e para a excelência de atuação da agência antitruste brasileira.

Ao zelar pela competição nos diferentes mercados, a política de defesa da concorrência produz efeitos de curto e longo prazo sobre o ambiente econômico e para a sociedade como um todo, tais como: (i) reduz pressões para aumentos de preços que sejam reflexo do exercício de poder de mercado; (ii) intensifica a possibilidade de iniciativas em pesquisa e desenvolvimento e no surgimento e aprimoramento de tecnologias; (iii) gera incentivos para o aumento de produtividade; (iv) propicia uma atmosfera mais favorável e de menor incerteza ao investimento. De um modo geral, economias que contam com uma execução eficaz de políticas de defesa da concorrência são beneficiadas por uma melhor conjuntura para o crescimento econômico sustentado, com maior grau de competitividade e de progresso técnico, o que se reflete na ampliação do bem-estar do consumidor.

No tocante às metas e iniciativas da Senacon, espera-se ampliar em 60% o número de atendimentos aos consumidores realizados no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) e da plataforma Consumidor.Gov.Br, por meio da qualificação dos mecanismos de atendimento ao consumidor e atuando como canal de solução alternativa de conflitos de consumo via Internet, concebida com base em princípios de transparência e controle social, fornecendo ao Estado informações essenciais à elaboração e implementação de políticas públicas de defesa dos consumidores e incentivando a competitividade no mercado pela melhoria da qualidade e do atendimento ao consumidor.

Espera-se, ainda, aprimorar cada vez mais as ações de produção de conhecimento referente aos direitos dos consumidores, por meio do fortalecimento da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) e do Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor. Para tanto, será fortalecida a política de formação de técnicos e agentes em defesa do consumidor em todo o Brasil, por meio da ampliação das atividades da ENDC, do aumento do número de técnicos capacitados no país, de modo a se atingir quase a totalidade dos Procons existentes, incentivando-se a criação de Escolas Estaduais de Defesa do Consumidor. Destacam-se, ainda, os investimentos a serem realizados no sentido de ampliar a plataforma virtual da ENDC, com o objetivo de atingir cada vez mais técnicos de defesa do consumidor em todo país, assim como a sociedade civil.

Em relação às várias iniciativas referentes à política nacional de proteção e defesa do consumidor, espera-se consolidar a Plataforma Consumidor.Gov.Br como um serviço público de solução alternativa de conflitos de consumo, assim como espera-se implantar a nova versão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec 2.0).

Vale ressaltar que o aprimoramento da política nacional das relações de consumo passa por uma avaliação do processo de massificação do consumo nos últimos anos e da sua relação com o

acesso à cidadania. Diante desse quadro, alguns desafios se apresentam: (i) estabelecer estratégias de envolvimento da parcela da sociedade pouco acostumada com o ambiente dos direitos do consumidor; (ii) pensar ações voltadas para o “consumo consciente” (saúdavel, ambientalmente adequado, e evitando o superendividamento); (iii) reforçar ações em setores de serviços como transporte, saneamento, energia elétrica, telefonia; (iv) direcionar ações para os setores vulneráveis da população como idosos, pessoas com deficiência, crianças etc; (v) promover o tema dos direitos do consumidor como pauta transversal nas reivindicações de movimentos sociais; (vi) e atuar em temas relacionados ao consumidor inserido na “era da informação”, como a proteção de dados pessoais e o comércio eletrônico.

Em suma, o cumprimento do objetivo fortalecerá uma política antitruste ativa, que é parte essencial de uma economia de mercado bem sucedida, constituindo-se como instrumento de defesa do consumidor e de promoção da eficiência econômica. Da mesma forma, o que se espera como resultado dessas e outras inúmeras ações é que as políticas e os princípios de defesa do consumidor sejam respeitados pelos agentes econômicos e considerados pela sociedade como fundamentais para assegurar o exercício da cidadania e para o desenvolvimento econômico e social sustentável.

O objetivo do Fundo é aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados.

Em 2012, foi enviado para Secretaria-Executiva do CFDD um montante de 507 cartas-consulta para seleção dos projetos para 2013, sendo 271 da área meio ambiente, 193 da área outros (patrimônio histórico e outros direitos difusos) e 43 da área consumidor. Destes, 45 foram selecionados como prioritários, mas apenas 13 foram efetivamente conveniados no ano de 2013.

Em 2013, foi enviado para Secretaria-Executiva do CFDD um montante de 699 propostas de trabalho/cartas-consulta para seleção dos projetos para 2014, sendo 343 da área meio ambiente, 318 da área outros (patrimônio histórico e outros direitos difusos) e 38 da área consumidor. Destes, 36 foram selecionados como prioritários e 22 conveniados no ano de 2014.

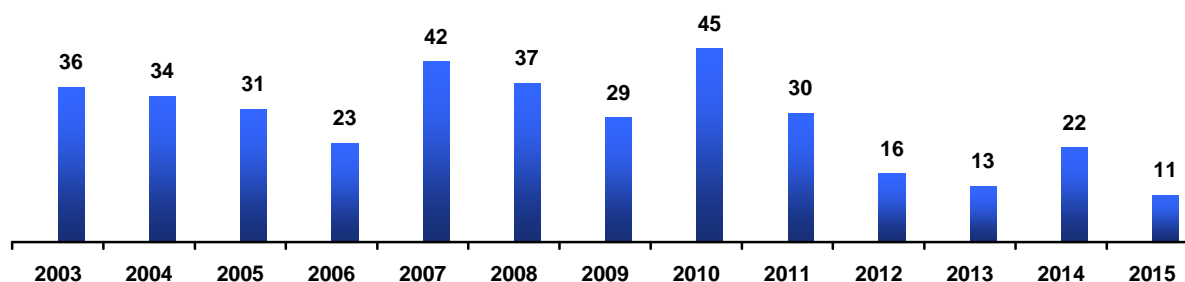
Em 2014, foi enviado para Secretaria-Executiva do CFDD um montante de 526 propostas de trabalho/cartas-consulta para seleção dos projetos para 2015, sendo 257 da área meio ambiente, 213 da área outros (patrimônio histórico e outros direitos difusos) e 56 da área consumidor. Destes, 29 foram selecionados como prioritários, mas apenas 11 efetivamente conveniados em 2015.

O volume de projetos apresentados aumenta a cada ano, devido, principalmente, a divulgação do FDD, e ao trabalho desenvolvido pelos convenientes. Porém, o número de projetos apoiados está aquém do ideal, tomando-se por base a relação entre recursos aplicados e arrecadação do Fundo. É bem verdade que os recursos não advêm diretamente da conta do FDD, e sim do orçamento do Ministério da Justiça, mas quanto maior a execução, melhores são as chances de nos próximos anos haver uma implementação nos recursos.

Porém, o contingenciamento financeiro sistemático ano após ano vem reduzindo o número de projetos apoiados. Situação preocupante vem ocorrendo na elaboração e na execução orçamentária, pois as Unidades que dispõem de receitas diretamente arrecadadas (fonte 150) e receitas vinculadas (fontes 118, 174, 175, etc), vem sendo compelidas gradativamente a formarem montantes superavitários em função da diferença entre a estimativa de arrecadação de receitas e o limite

monetário efetivamente concedido para o financiamento das suas despesas anuais, repercutindo assim sobremaneira na formação da chamada Reserva de Contingência na própria Unidade Orçamentária. Esta situação é recorrente devido aos limites monetários para elaboração e execução do orçamento serem inferiores ao total estimado e arrecadado das receitas, gerando assim superávits anuais. Quando é solicitada liberação de parte dos recursos da Reserva de Contingência prevista no orçamento do FDD, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP simplesmente nega, justificando a inexistência de espaço fiscal para aumentar as despesas discricionárias.

Número de Projetos Apoiados por Ano



2.3.2 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Quadro – Ações de Relacionadas a Programa Temático do PPA de Responsabilidade da UPC – OFSS

Identificação da Ação - Senacon						
Código	2334 Tipo: Atividade					
Título	Proteção e Defesa do Consumidor					
Iniciativa	03KD - Fortalecimento da Proteção e Defesa do Consumidor no Brasil					
Objetivo	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados. Código 0868					
Programa	Cidadania e Justiça		Código: 2020		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	30101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42.839.765,0	42.839.765	5.850.122	1.818.834	1.810.034	8.800	4.031.288
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ação implementada		Unidade				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Identificação da Ação - CFDD						
Código	6067 Tipo: Atividade					
Título	Defesa dos Direitos Difusos					
Iniciativa	03KF - Fortalecimento do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Interesses Difusos e de sua atividade de análise e acompanhamento de projetos, garantindo a boa aplicação e efetividade dos recursos que transfere.					
Objetivo	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados. Código: 0868					
Programa	Cidadania e Justiça		Código: 2020		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	30905					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.768.680	5.768.680	3.833.440	3.548.280	3.547.443	837	285.160
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Projeto Aprovado		Unidade	20	-	11	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Quadro – Ação/Subtítulos – OFSS

Identificação da Ação – Senacon							
Código	2334 Tipo: Atividade						
Descrição	Proteção e Defesa do Consumidor						
Iniciativa	03KD - Fortalecimento da Proteção e Defesa do Consumidor no Brasil						
Objetivo	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, Energia elétrica e outros mercados regulados. Código: 0868.						
Programa	Cidadania e Justiça		Código: 2020		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	30101 - Ministério da Justiça						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

0001	42.839.765	42.839.765	5.850.122	1.818.834	1.818.834	8.800	4.031.1228
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado		
0001	Ação implementada	unidade					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0001	1.505.252	874.435	0	Ação implementada	unidade	0	

Identificação da Ação - CFDD							
Código	6067 Tipo:Atividade						
Descrição	Defesa dos Direitos Difusos						
Iniciativa	03KF - Fortalecimento do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Interesses Difusos e de sua atividade de análise e acompanhamento de projetos, garantindo a boa aplicação e efetividade dos recursos que transfere.						
Objetivo	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados. Código: 0868						
Programa	Cidadania e Justiça Código: 2020 Tipo: Temático						
Unidade Orçamentária	30905						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	5.768.680	5.768.680	3.833.440	3.548.280	3.547.443	837	285.160
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta				
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada		
0001	Projeto aprovado	Unidade	20	-	11		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Quadro – Ações não Previstas LOA do exercício - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação - Senacon					
Código	2334 Tipo: Atividade				
Título	Proteção e Defesa do Consumidor				
Iniciativa	03KD - Fortalecimento da Proteção e Defesa do Consumidor no Brasil				
Objetivo	0868 - Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, Energia elétrica e outros mercados regulados				
Programa	Cidadania e Justiça		Código: 2020	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	30101				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria ()Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado

Identificação da Ação - CFDD					
Código	6067 Tipo: Atividade				
Título	Defesa dos Direitos Difusos				
Iniciativa	03KF - Fortalecimento do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Interesses Difusos e de sua atividade de análise e acompanhamento de projetos, garantindo a boa aplicação e efetividade dos recursos que transfere.				
Objetivo	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados. Código: 0868				
Programa	Cidadania e Justiça		Código: 2020	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	30905				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria ()Outras				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado

2.3.3 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Tendo em vista que no exercício de 2015 o Ministério da Justiça sofreu contingenciamentos, com isso impactou em alguns projetos desta Senacon juntamente com o CFDD.

2.3.4 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

2.3.4.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

O Acompanhamento de Projetos e Convênios da Secretaria Nacional do Consumidor é realizado pelo Serviço de Prestação de Contas-SEPC, que em 2013 foi o primeiro ano de atuação, de onde os convênios oriundos da antiga Secretaria do Direito Econômico e integrantes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) passaram a ficar sob responsabilidade do Gabinete da Secretaria. A atuação do Serviço de Prestação de Contas neste seus primeiros anos de

existência foi pautada pela estruturação de um novo modelo de gestão de convênios, o qual fosse capaz de dar continuidade aos trabalhos permanentes de acompanhamento/fiscalização e de estabelecer um fluxo contínuo de análise de prestação de contas.

Em que pense o ano de 2013 ter sido um ano de estruturação para o Serviço de Prestação de Contas, também foi o ano de lançamento do Decreto Presidencial nº 7.963, de 15 de março do mesmo ano, o Plano Nacional de Consumo e Cidadania (PLANDEC). O Plandec, como política pública de Governo de Estado, tem por premissa a ampliação do acesso ao Direito do Consumidor, levando o conhecimento à regiões não alcançadas pelos Procons, bem como, com a criação de inúmeras unidades dos Procons em todo o território nacional. Com a implementação do Plandec, foi lançado o Edital de Chamada Pública nº 03/2013, o qual demandou empenho deste setor para que o trabalho desempenhado alcance a melhor qualidade e rigor nas estruturas de controle e gerenciamento nas seleções das propostas e a correta utilização das transferências de recursos, sendo este setor totalmente capacitado para desempenhar as atribuições de Concedente.

Após recomendações das auditorias dos últimos períodos, foi possível desenvolver um trabalho que cumpra todos os requisitos previstos nas leis pertinentes a área, bem como organizar a equipe de forma que se tenha um trabalho de acompanhamento, fiscalização e análise de prestação de contas contínuo e satisfatório.

Dessa forma, apesar do relatório de gestão somente possuir prestações de contas aprovadas ou reprovadas, ou seja, que já foram finalizadas, cabe salientar que este setor, atualmente possui diversas prestações de contas em estágio avançado de análise. Ressalte-se que para melhor visualização dos trabalhos desempenhados nesta área, encontram-se neste presente momento 19 convênios em processo final de prestação de contas aguardando resposta às diligências, sendo que, 8 convênios já tiveram sua prestação de contas aprovadas ou aprovadas com ressalvas.

Cabe ressaltar que a Secretaria Nacional do Consumidor passou no início deste exercício por uma reestruturação administrativa que contemplou diretamente esta unidade de transferências voluntárias. O Núcleo de Convênios foi incorporado à uma nova Coordenação ligada diretamente ao Gabinete da SENACON, sendo sua nomenclatura Coordenação-Geral de Cooperação Técnica e Educação. Esta nova área será responsável pela gestão e acompanhamento de todos os acordos e parcerias firmadas no âmbito da SENACON. Anteriormente, o Núcleo de Convênios possuía apenas 3 (três) funcionários, sendo 2 (dois) servidores e 1 (um) prestador de serviços. Com a nova estrutura, no que se refere à área de Cooperação Técnica, temos 3 (três) servidores responsáveis pelas parcerias e 3 (três) prestadores de serviços. Cabe salientar que, por se tratar de uma nova estrutura administrativa todas as novas atribuições dessa nova Coordenação ainda estão sendo redistribuídas entre os servidores.

A análise das prestações de contas do CFDD, devido principalmente ao contingenciamento de recursos nos últimos anos, o que acarretou na estabilização e até mesmo na diminuição de projetos apoiados financeiramente, a atual estrutura de servidores na área de prestação de contas é satisfatória. Porém, com o acompanhamento eletrônico da execução do projeto, o servidor antes especializado apenas em prestação de contas, passou a assumir nova função de acompanhamento diário da execução física e financeira, exigindo maior dedicação e especialização técnica na área.

Quadro – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante – Senacon						
Nome:	Secretaria Nacional do Consumidor					
UG/GESTÃO:	200400 / 00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013

Convênio	2	2	8	733.774,88	4.170.570,35
Termo de Cooperação	3	3	1	1.774.562,62	674.273,00
Totais	2	2	8	2.508.337,50	4.844.843,35

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse do Governo Federal – SICONV.

Unidade concedente ou contratante - CFDD						
Nome:	Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
UG/GESTÃO:	200401/00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio	10	20	9	3.049.979	5.912.268	2.710.195
Termo de Cooperação	1	2	4	285.504	412.497	387.829
Totais	11	22	13	3.335.483	6.324.765	3.098.024

Fonte: SIAFI, SICONV e Controle Interno de Execução do CFDD

Quadro – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente - Senacon					
Nome: Secretaria Nacional do Consumidor					
UG/GESTÃO: 200400 / 00001					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de repasse	...
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	12	0	
		Montante Repassado	7.963.301,98	0	
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado	0,00	0,00	
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse do Governo Federal – SICONV; Sistema Eletrônico de Informação do Ministério da Justiça – SEI/MJ (Caixa SEPC)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente - CFDD					
Nome: Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
UG/GESTÃO: 200401/00001					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de repasse	Termo de Cooperação
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	24	-	2
		Montante Repassado	6.846.844,68	-	387.829,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: SIAFI, SICONV e Controle Interno de Execução do CFDD

Quadro – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante - Senacon				
Nome: Secretaria Nacional do Consumidor				
UG/GESTÃO: 200400 / 00001				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de repasse	...
Contas analisadas	Quantidade aprovada	7	0	
	Quantidade reprovada	0	0	
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	
	Montante repassado (R\$)	2.817.587,01	0	
Contas NÃO analisadas	Quantidade	17	0	
	Montante repassado (R\$)	12.299.305,58		
Fonte: Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse do Governo Federal – SICONV; Sistema Eletrônico de Informação do Ministério da Justiça – SEI/MJ (Caixa SEPC)				

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante - CFDD				
Nome: Fundo de Defesa de Direitos Difusos				
UG/GESTÃO: 200401/00001				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de repasse	Termo de Cooperação
Contas analisadas	Quantidade aprovada	24	-	2
	Quantidade reprovada			
	Quantidade de TCE instauradas	1		
	Montante repassado (R\$)	7.188.403,18		387.829,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade			
	Montante repassado (R\$)			
Fonte: SIAFI, SICONV e Controle Interno de Execução do CFDD				

Quadro – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante – Senacon					
Nome: Secretaria Nacional do Consumidor					
UG/GESTÃO: 200400/00001					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios					
Contratos de repasse					
Termo de Cooperação					

Unidade Concedente ou Contratante - CFDD					
Nome: Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
UG/GESTÃO: 200401/00001					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios					
Contratos de repasse					
Termo de Cooperação					

Cabe ressaltar que os quadros disponíveis para preenchimento do Relatório de Gestão 2015/2016 não disponibilizam campo específico para que esta Unidade de Prestação de Contas – UPC informe as atividades desenvolvidas no que se refere à análise e diligenciamento das prestações de contas sob sua responsabilidade, o que pode levar os órgãos de controle interno e externo a entendimento impreciso acerca das atividades desenvolvidas no presente exercício.

Neste viés, é imperioso frisar que no exercício de 2015 foram analisadas e diligenciadas 23 (vinte e sete) prestações de contas que encontravam-se em nosso passivo, totalizando o aporte financeiro analisado e diligenciado de R\$ 12.703.917,66 (doze milhões setecentos e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), sendo que desse total já foram aprovadas ou aprovadas com ressalvas R\$ 2.817.587,01 (dois milhões oitocentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), demonstrando a realidade das atividades desenvolvidas no âmbito desta área de prestação de contas.

Importante destacar que das prestações de contas diligenciadas recebemos respostas e complementações necessárias para elaboração do parecer final de aprovação ou reprovação das contas, sendo meta desta UPC finalizá-los ainda no exercício 2016.

No ano de 2015, o CFDD analisou todos os processos dentro dos prazos estipulados pela legislação em vigor. Neste contexto, há o acompanhamento da execução dos convênios via Portal Siconv, bem como visitas “in loco”.

2.3.4.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

Devido principalmente ao contingenciamento de recursos nos últimos anos, o que acarretou na estabilização e até mesmo na diminuição de projetos apoiados financeiramente, a atual estrutura de servidores na área de prestação de contas é satisfatória. Porém, com o acompanhamento eletrônico da execução do projeto, o Servidor antes especializado apenas em prestação de contas, passou a assumir nova função de acompanhamento diário da execução física e financeira, exigindo maior dedicação e especialização técnica na área.

2.3.5 Informações sobre a execução das despesas

Quadro – Despesas por modalidade de contratação

Unidade orçamentária: Ministério da Justiça-SENAÇON		Código UO: 30101		UGO: 200400
Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga	
	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.015.579,38			
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	1.015.579,38			
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)				
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	222.329,65	176.623,66	222.329,65	176.623,66

k) Pagamento em Folha	0,00	0,00	0,00	0,00
l) Diárias	222.329,65	176.623,66	222.329,65	176.623,66
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	1.237.909,03	176.623,66	222.329,65	176.623,66

Unidade orçamentária: FDD		Código UO: 30905		UGO: 200401	
Modalidade de Contratação		Despesa liquidada		Despesa paga	
		2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)					
a) Convite					
b) Tomada de Preços					
c) Concorrência					
d) Pregão					
e) Concurso					
f) Consulta					
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas					
2. Contratações Diretas (h+i)					
h) Dispensa					
i) Inexigibilidade					
3. Regime de Execução Especial					
j) Suprimento de Fundos					
4. Pagamento de Pessoal (k+l)		17.210,53	15.065,95	16.373,75	15.065,95
k) Pagamento em Folha					
l) Diárias		17.210,53	15.065,95	16.373,75	15.065,95
5. Outros					
6. Total (1+2+3+4+5)		17.210,53	15.065,95	16.373,75	15.065,95

Quadro – Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária: Ministério da Justiça - SENACON			Código UO: 30101			UGO: 200400		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Outras Despesas Correntes								
Nome do elemento de despesa								
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.114.672	2.526.214	954.549	1.801.699	2.160.123	724.546	954.549	1.801.669
Passagens e despesas com locomoção	609.013	821.000	385.682	601.275	223.330	219.725	385.682	601.275
Contribuições/fundo a fundo	633.775	299.564	-	-	633.775	299.564	-	-
Contratação por tempo determinado	23.900	284.355	23.900	284.355	-	-	15.100	279.335
Auxílio financeiro a pesquisadores	904.800	272.718	99.900	14.500	804.900	258.218	99.900	14.500
Diárias pessoal civil	127.107	176.624	127.107	176.624	-	-	127.107	176.624
Outros serviços de terceiros - pessoa física	249.288	147.612	222.188	147.612	27.100	-	222.188	147.612
Auxílio financeiro a estudantes	18.360	3.200	-	-	18.360	3.200	-	-
Material de consumo	5.448	-	3.928	-	1.519,78	-	3.928	-
Obrigações tributárias e contributivas	7.000	-	1.580	-	5.420	-	1.580	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
2. Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Nome do elemento de								

despesa					0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e material permanente	56.760	-	-	-	56.760	-	-	-
Contribuições	100.000	-	-	-	100.00	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade Orçamentária: FDD				Código UO: 30905		UGO: 200401		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Outras Despesas Correntes								
Nome do elemento de despesa								
Contribuições 333041	-	236.445	-	236.445	-	-	-	236.445
Contribuições 334041	603.443	1.408.632	603.443	1.408.632	-	-	603.443	1.408.632
Contribuições 335041	2.387.943	2.832.236	2.387.943	2.232.911	-	-	2.387.943	2.232.911
Material de Consumo	-	16.430	-	16.430	-	-	-	16.430
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.329	2.554	2.329	2.554	-	-	2.329	2.554
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	276.052	113.179	-	20.960	276.052	92.219	-	4.044
Diárias – Pessoal Civil	14.881	12.512	14.881	12.512	-	-	14.044	12.512
Passagens e Despesas com Locomoção	21.325	30.000	21.069	22.338	256	7.662	21.069	22.338
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
2. Investimentos								
Nome do elemento de despesa								
Contribuições 443041	350.000	941.427	350.000	941.427	-	-	350.000	941.427
Contribuições 444041	168.247	455.608	168.247	455.608	-	-	168.247	455.608
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	3.220	-	-	-	3.220	-	-
Equipamentos e Material Permanente	9.220	269.229	367	57.327	8.853	211.901	367	57.327
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Análise crítica da realização da despesa

Os itens de despesas referentes a “Contribuições” classificadas como 334041 e 335041 (correntes) e 443041 e 444041 (capital) se referem aos Convênios firmados com estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos. Ressalte-se que o montante disponibilizado em 2015 foi inferior a 2014.

Os itens de despesas “Diárias – Pessoal Civil” e “Passagens e Despesas com Locomoção” se referem a Secretaria Executiva do CFDD. Os demais itens de despesas se referem a Termo de Cooperação (Órgãos Federais).

2.4 Desempenho Operacional

Seguindo as orientações da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional do Consumidor e o CFDD realizam um monitoramento específico de suas entregas estratégicas, participando da elaboração, discussão e monitoramento do Planejamento Estratégico do MJ.

Alinhado com as diretrizes do Planejamento Estratégico do MJ, a Senacon e o CFDD definiram sua atuação prioritária a partir da definição de eixos prioritários, também alinhados com os objetivos, indicadores e metas estratégicas estabelecidas no Plano Pluri-Anual (PPA) 2012-2015 e no PPA 2016-2019, monitorado pela Senacon em conjunto com a Secretaria-Executiva do Ministério a partir do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) - <https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/>.

Ao longo do exercício de 2015, no âmbito do PPA 2012-2015, a Secretaria Nacional do Consumidor e o CFDD auxiliaram no monitoramento de um indicador do Programa 2020 – Cidadania e Justiça – denominado “Número de processos administrativos relativo à apuração de conduta concluídos pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor”, cuja fórmula de cálculo se resume ao número absoluto de processos administrativos relativo à apuração de conduta concluídos pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Seguindo as orientações da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional do Consumidor e o CFDD realizam um monitoramento específico de suas entregas estratégicas, participando da elaboração, discussão e monitoramento do Planejamento Estratégico do MJ. No tocante aos indicadores definidos no âmbito do mencionado planejamento, a Senacon (incluindo o CFDD) ficará responsável pelo monitoramento dos seguintes indicadores:

Indicador 1:

Identificação: Número de atendimentos realizados no SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor + número de atendimentos realizados na Plataforma Consumidor.Gov.Br;

Finalidade: Ampliar em 60% o número de atendimentos realizados aos consumidores;

Fórmula de cálculo: Número de atendimentos realizados no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) + número de atendimentos realizados na Plataforma Consumidor.Gov.Br;

Indicador 2:

Identificação: Quantidade de alunos participantes dos cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC);

Finalidade: Harmonização de conceitos de proteção e defesa do consumidor, bem como a capacitação dos servidores e profissionais que atuam no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) ou em órgãos que tratem de maneira transversal da temática de proteção e defesa do consumidor, além da sociedade civil;

Fórmula de cálculo: Número de alunos que concluíram cursos presenciais e a distância da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC).

Indicador 3:

Identificação: Número de processos e procedimentos administrativos relativos a apuração de conduta infrativa e temas correlatos ao Código de Defesa do Consumidor concluídos pela Senacon

Finalidade: Monitoramento da ampliação da conclusão de processos e procedimentos administrativos relativos a apuração de conduta infrativa e temas correlatos ao Código de Defesa do Consumidor;

Fórmula de cálculo: Número de processos e procedimentos administrativos relativos a apuração de conduta infrativa e temas correlatos ao Código de Defesa do Consumidor concluídos pela Senacon.

Indicador 4:

Identificação: Produção de conhecimento referente aos direitos do consumidor

Finalidade: Aferição da efetividade da produção de conhecimento referente aos direitos do consumidor;

Fórmula de cálculo: Número de ações de produção do conhecimento referente aos direitos do consumidor.

3 GOVERNANÇA

A Secretaria Nacional do Consumidor mantém indicadores para aferir os resultados da execução da Política Nacional das Relações de Consumo, porém não mantém indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos.

3.1 Descrição das estruturas de governança

A estrutura de governança da Secretaria Nacional do Consumidor tem suas atribuições definidas na Portaria MJ nº 1.840, de 24 de agosto de 2012 (Regimento Interno), contando, ainda, com um Escritório de Governança de Tecnologia da Informação, instituído pelas Portaria Senacon nº 27, de 23 de outubro de 2013, e também por um Comitê de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria Senacon nº 28, de 24 de outubro de 2013.

Do ponto de vista do fluxo das atividades, em determinadas ações estratégicas a Senacon utiliza a metodologia de grupos de trabalho, tanto no âmbito das unidades da Secretaria como no âmbito da interlocução técnica e insatitucional com os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Dentre as iniciativas da Secretaria na utilização dessa metodologia, destaca-se a formação de grupo de trabalho para discutir a atualização do Manual de Defesa do Consumidor, importante publicação da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, política estruturante desta Secretaria, responsável pela formação dos técnicos de proteção e defesa do consumidor em todo país.

Merece destaque, ainda, a gestão de dois projetos assinados com organismos internacionais, a saber: (i) “Projeto BRA/11/008 - Fortalecimento da proteção e defesa da concorrência e dos direitos do consumidor no Brasil”, firmado entre a Senacon, a Agência Brasileira de Cooperação, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); (ii) Projeto 914BRZ5005 - Desenvolvimento de mecanismos de gestão da informação e do conhecimento para as políticas de Defesa do Consumidor”, firmado entre a Senacon, a Agência Brasileira de Cooperação, vinculada ao Ministério das Relações Exteriores, e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

De uma maneira geral, os contratos celebrados e os produtos entregues à Secretaria Nacional do Consumidor no âmbito dos projetos acima mencionados atingiram seus objetivos finais com transparência, agilidade e eficiência, culminando na elaboração de estudos, publicações e na capacitação de agentes técnicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor com base nos conteúdos produzidos pelos consultores, assim como contribuindo para a produção de conhecimento de modo a auxiliar a Senacon na tomada de decisões estratégicas.

Considerando a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação (TI) para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e do Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), fez-se necessária a instituição de um Escritório de Governança de Tecnologia da Informação, bem como de um Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito desta Secretaria, para atuarem em alinhamento à estratégia institucional da Senacon e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

O Escritório de Governança de Tecnologia da Informação é composto por Analistas em Tecnologia da Informação, cuja carreira encontra suas atribuições definidas na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, entre elas, a supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Administração Pública Federal. Vale lembrar que o art. 15 do Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, prevê a possibilidade do exercício temporário de

servidores da carreira de Analista em Tecnologia da Informação – ATI, junto à Secretaria Nacional do Consumidor, tendo em vista a necessidade do efetivo apoio e acompanhamento da execução do Plandec.

O Comitê de Tecnologia da Informação, instituído no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor, é composto pelos seguintes membros: a Secretária Nacional do Consumidor; o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor; o Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional do Consumidor; a Coordenadora-Geral de Consumo e Cidadania; a Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor; a Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos; o Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado; a Coordenadora-Geral de Articulação de Relações Institucionais; e os Analistas de Tecnologia da Informação mencionados no item anterior, lotados na Secretaria Nacional do Consumidor.

O Comitê de Tecnologia da Informação tem caráter estratégico e é presidido pela Secretária Nacional do Consumidor, tendo como finalidade a definição das prioridades da Secretaria em relação a projetos e demandas de Tecnologia da Informação, o acompanhamento da execução de projetos e demandas de Tecnologia da Informação, o auxílio aos dirigentes na tomada de decisões que envolvam projetos e demandas de Tecnologia da Informação, a discussão acerca de alternativas técnicas em relação a projetos e demandas de Tecnologia da Informação, bem como a discussão acerca de aspectos políticos que venham a interferir em projetos e demandas de Tecnologia da Informação da Secretaria.

Para a consecução de seus objetivos e finalidades, compete ao Comitê de Tecnologia da Informação propor melhorias contínuas na gestão de projetos e demandas de Tecnologia da Informação; analisar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério da Justiça; analisar e aprovar o plano de ações e de investimentos em Tecnologia da Informação da Senacon; acompanhar, supervisionar e definir as prioridades para a contratação de bens e serviços que envolvam projetos e demandas de Tecnologia da Informação; bem como elaborar pautas de discussão para apresentação junto ao Comitê de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

Vale lembrar que o Escritório de Governança de Tecnologia da Informação da Senacon, assim como as áreas técnicas do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e das Coordenações-Gerais ligadas ao Gabinete da Secretaria, prestam assessoria técnica ao Comitê de Tecnologia da Informação na consecução de seus objetivos e finalidades, bem como na elaboração de suas diretrizes e regras de funcionamento, consubstanciadas em Regimento Interno ainda em elaboração pelos seus membros.

De acordo com o art. 11 da Portaria MJ nº 1.840, de 24 de agosto de 2012, da estrutura organizacional da SENACON, a Coordenação de Direitos Difusos compete:

- I - exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Direitos Difusos - CFDD, em conformidade ao disposto na Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;
- II - chefiar as divisões de monitoramento e de seleção de projetos de Direitos Difusos do CFDD;
- III - acompanhar e gerir os valores recolhidos ao Fundo de Direitos Difusos - FDD;
- IV - elaborar e acompanhar a execução orçamentária anual do FDD;
- V - elaborar os editais de chamamento de projetos, atas, pautas e demais documentos públicos necessários à gestão do CFDD, fazendo-os publicar quando necessário; e
- VI - zelar pela atualização das informações do sítio eletrônico do CFDD.

3.2 Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos

(Não se aplica a SENACON e ao CFDD, fazendo parte do RG da SE/MJ)

3.3 Gestão riscos e controles internos

(Não se aplica a SENACON e ao CFDD, fazendo parte do RG da SE/MJ)

4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1 Canais de acesso do cidadão

No tocante ao relacionamento com a sociedade, a Secretaria Nacional do Consumidor e a Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos mantém parceria constante com a Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Justiça por meio da participação ativa em redes sociais, e da Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, pela Ouvidoria Setorial designada no âmbito da Secretaria, com o objetivo de auxiliar no levantamento de informações referentes à atuação da Secretaria, tanto para atendimento às demandas oriundas da Ouvidoria do MJ como do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), órgão este Subordinado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça.

No tocante ao recebimento e encaminhamento de denúncias, notadamente quanto aos requisitos para que uma denúncia seja recebida, por ser o órgão que supervisiona e coordena a Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor, a Secretaria Nacional do Consumidor somente recebe denúncias apresentadas por consumidores e entidades representativas sobre questões de relevância nacional e de interesse geral. As denúncias a respeito de práticas infringentes à legislação de defesa do consumidor que apresentem abrangência local são encaminhadas ao órgão de proteção e defesa do consumidor (Procon) ou ao Ministério Público daquela localidade.

Dessa forma, são objetos de análise da Secretaria Nacional do Consumidor as denúncias ou reclamações de interesse geral ou de relevância nacional referentes a produtos (bens móveis ou imóveis, materiais ou imateriais) e serviços (privados ou públicos, estes regulados pelo poder público federal) inseridos no mercado de consumo e que apresentem a figura do consumidor e do fornecedor nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Quanto às etapas existentes entre o recebimento e a apuração de uma denúncia, destaca-se que após o recebimento da denúncia e a constatação de que se trata de um caso de relevância nacional e de interesse geral, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor, realiza averiguação preliminar que pode contar com o auxílio de órgãos públicos e de entidades que apresentem *expertise* sobre a matéria averiguada. A partir da análise preliminar, caso a denúncia ou a reclamação apresente forte indício de prática infringente à legislação de defesa do consumidor, um processo administrativo será instaurado no âmbito do DPDC, culminando na aplicação, ou não, das sanções previstas no CDC, que podem variar da aplicação de multa até a interdição do estabelecimento comercial.

A prioridade na tramitação de procedimentos administrativos segue os ditames da Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009, que estende a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas ali especificadas, entre elas, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoas portadoras de deficiência, bem como pessoas portadoras das doenças elencadas na referida norma.

Quanto aos meios a serem acessados ou locais para se proceder a uma denúncia, no âmbito da Senacon as denúncias ou reclamações de relevância nacional e de interesse geral poderão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Nacional do Consumidor ou à Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça.

Quanto aos meios para acompanhamento do andamento dado a uma denúncia, a Secretaria Nacional do Consumidor mantém em sua estrutura física o Serviço de Protocolo e Apoio Processual disponível das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00 para que as partes ou os interessados

acompanhem o andamento das denúncias ou reclamações de relevância nacional ou de interesse geral, com exceção dos casos que se enquadram na categoria de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

4.2 Carta de serviços ao cidadão

No âmbito da parceria com a Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, a Senacon e a SECFDD participam de projetos coordenados pela Ouvidoria-Geral que se destinam ao desenvolvimento de uma versão específica da Carta de Serviços ao Cidadão, com o objetivo de compor a Carta de Serviços do Ministério da Justiça.

A Carta de Serviços da Senacon atualmente se configura em três entregas diretas ao cidadão, quais sejam, o recebimento de denúncias (nos moldes descritos no item anterior), a disponibilização do Portal e Aplicativo para celular Consumidor.Gov.Br como ferramenta de solução alternativa de reclamações de consumo, bem como a disponibilização do Sistema Nacional de Alertas Rápidos de Recall (sistema de recall), sistemas esses detalhados a seguir.

Quanto ao Portal Consumidor.Gov.Br, trata-se de um serviço público para solução alternativa de conflitos de consumo pela internet, desenvolvido pela Secretaria Nacional do Consumidor e monitorado em conjunto com os Procons e demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A ferramenta, concebida com base nos princípios da transparência e controle social, fornece ao Estado informações essenciais à elaboração e à execução de políticas públicas de defesa dos consumidores e incentiva a competitividade no mercado pela melhoria da qualidade de produtos, de serviços e do atendimento ao consumidor.

Por se tratar de uma ferramenta oferecida pelo Estado, é preciso que o cidadão consiga de fato ser ouvido e atendido pela empresa. Nesse sentido, a participação das empresas na plataforma é voluntária e só permitida àquelas que aderem formalmente ao serviço, mediante assinatura de termo no qual se comprometem em conhecer, analisar e investir todos os esforços disponíveis para a solução dos problemas apresentados. O consumidor, por sua vez, deve se identificar adequadamente e comprometer-se a apresentar todos os dados e informações relativas à reclamação relatada.

O consumidor tem à sua disposição um instrumento público para buscar a solução dos seus problemas de consumo, acessível de qualquer lugar, por meio da internet, de forma rápida e desburocratizada. Além disso, ele poderá acessar dados e informações sobre o comportamento das empresas no mercado de consumo, permitindo-lhe uma comparação e ampliando seu poder de escolha.

No tocante ao funcionamento do Portal Consumidor.Gov.Br, em primeiro lugar, o consumidor deve verificar se a empresa contra a qual quer reclamar está cadastrada no sistema. Em caso positivo, o consumidor registra sua reclamação no site e, a partir daí, inicia-se a contagem do prazo de manifestação da empresa - a empresa deve acompanhar diariamente as reclamações recebidas por meio do site e respondê-las em até 10 dias. Durante esse prazo, a empresa tem a oportunidade de interagir com o consumidor antes da postagem de sua resposta final.

Após a manifestação da empresa, é garantida ao consumidor a chance de comentar a resposta recebida, classificar sua reclamação como Resolvida ou Não Resolvida e ainda indicar seu nível de satisfação com o atendimento recebido.

Importante salientar que os dados das reclamações alimentam uma base de dados pública, com informações sobre os fornecedores que obtiveram os melhores índices de solução e satisfação no tratamento das reclamações, menores prazos de resposta e maiores índices de reclamações respondidas.

Além disso, clicando em Relato do Consumidor, é possível a qualquer pessoa acessar o conteúdo das reclamações registradas, das respostas apresentadas pelas empresas e a avaliação final registrada pelo consumidor, sendo possível inclusive realizar buscas, por meio de diversos tipos de filtros tais como: assunto, problema, empresa, nota de avaliação, classificação, região, estado, município do consumidor, entre outros.

Em relação à participação do mercado no Portal, os fornecedores de produtos e serviços interessados em aderir ao sistema devem clicar no link Como Aderir, preencher o Formulário de Proposta de Adesão, que será submetido à análise da Senacon, e concordar com as regras e condições previstas nos Termos de Uso e no Termo de Adesão e Compromisso.

Importante frisar que esse serviço público não substitui o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) das empresas, eis que a intenção é ampliar o acesso dos consumidores à busca de soluções de conflitos de consumo eventualmente não resolvidos pelos canais de atendimento das empresas, evitando que se transformem em litígios administrativos e/ou judiciais.

Frisa-se, ainda, que o Portal Consumidor.Gov.Br não substitui o atendimento realizado pelos canais tradicionais de atendimento do Estado providos pelos Procons, Defensorias Públicas, Juizados Especiais Cíveis e demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Por fim, informamos que o Consumidor.gov.br está disponível também por aplicativo - o serviço é gratuito e pode ser baixado no dispositivo Android (com versão 4.1 ou superior).

Já no âmbito das informações sobre saúde e segurança dos consumidores, é importante mencionar que a Senacon mantém em seu sítio eletrônico um sistema *online* de monitoramento de recalls (<http://portal.mj.gov.br/recall>), com um banco de dados específico sobre as campanhas realizadas no país comunicadas ao país de 2002 até os dias atuais.

Ao acessar o Sistema, é possível ao cidadão localizar a campanha de chamamento (recall) referente ao produto pesquisado, com informações sobre o período de fabricação do produto, lotes afetados, data de comunicação do recall, aviso de risco, entre outras. Os consumidores também podem se cadastrar para receber avisos sobre os novos recalls registrados.

É importante frisar que caso o consumidor perceba qualquer problema em seu produto ou serviço com risco à sua saúde ou segurança, é importante que o mesmo consulte seu fornecedor para verificar se há campanha de chamamento correspondente. É também fundamental que o cidadão faça uma pesquisa na base de dados do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor.

De acordo com a Lei no. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), o fornecedor não pode colocar no mercado de consumo, produto ou serviço que apresente alto grau de periculosidade ou nocividade à saúde ou segurança das pessoas. Caso o fornecedor venha a ter conhecimento da existência de defeito após a inserção desses produtos ou serviços no mercado, é sua obrigação comunicar o fato imediatamente às autoridades e aos consumidores.

Assim, o recall é o meio pelo qual o fornecedor publicamente informa aos consumidores que seu produto ou serviço, distribuído no mercado, apresenta riscos. Ao mesmo tempo, recolhe produtos, esclarece fatos e apresenta soluções.

É importante que o consumidor verifique se possui produto abrangido pela campanha de recall e, em caso positivo, é fundamental que entre em contato com o fornecedor ou compareça ao local indicado para que seja realizado o reparo ou a troca do produto ou serviço, sem qualquer ônus.

Mais informações sobre recalls podem ser obtidas no sítio eletrônico da Senacon (<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor/saude-e-seguranca>), bem como nos documentos abaixo listados:

Portaria MJ nº 487/2012 - disciplina o procedimento de chamamento dos consumidores ou recall de produtos e serviços.

Portaria Conjunta MJ e Denatran nº 69/2010 - estabelece novos prazos para os procedimentos de recall nos veículos automotores.

Boletim Recall 2012

Boletim Saúde e Segurança do Consumidor 2013

Recall - Guia Prático do Fornecedor

4.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

No tocante aos mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços, é importante frisar que a Secretaria Nacional do Consumidor mantém parceria constante com a Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, por meio de Ouvidoria Setorial designada no âmbito da Secretaria, com o objetivo de auxiliar no levantamento de informações referentes à atuação da Secretaria, tanto para atendimento às demandas oriundas da Ouvidoria do MJ como do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Diante disso, os mecanismos de medição da satisfação são elaborados e aplicados pela Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, em parceria com a unidade temática da Pasta.

4.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O acesso às informações referentes à atuação da Secretaria Nacional do Consumidor é realizado por meio dos canais de atendimento acima informados, pela Carta de Serviços, pelas redes sociais e por meio do sítio eletrônico <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/consumidor>.

No tocante à avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada, é importante frisar que a Secretaria Nacional do Consumidor mantém parceria constante com a Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, por meio de Ouvidoria Setorial designada no âmbito da Secretaria, com o objetivo de auxiliar no levantamento de informações referentes à atuação da Secretaria, tanto para atendimento às demandas oriundas da Ouvidoria do MJ como do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Diante disso, a avaliação sobre o desempenho das unidades temáticas é realizado por meio da Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, em parceria com a unidade temática analisada.

4.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

No tocante às medidas relativas à acessibilidade, é importante esclarecer que a Secretaria Nacional do Consumidor executa suas atividades no Edifício Sede do Ministério da Justiça, seguindo a política de acessibilidade discutida e desenvolvida diretamente pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA) do Ministério da Justiça.

5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

5.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	
5.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	
Denominação completa (UPC)	Código da UG
Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)/(FDD)	200400, 200401

1. Aplicação, pela UJ, dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10

a) NBC T 16.9

O Ministério da Justiça obedece aos dispositivos contidos na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público– NBC T 16.9, que estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, amortização e exaustão.

Em complemento a esta norma, a Coordenação de Contabilidade/ MJ orienta às unidades gestoras do órgão que observe os procedimentos contábeis estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, na Macrofunção 02.03.30– Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, com vistas a aplicar a metodologia para estimar a vida útil econômica do ativo, a metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão, bem como as taxas utilizadas para os cálculos de depreciação.

A Secretaria Nacional do Consumidor, no entanto, não apresentou registro de bens patrimoniais, conforme verificado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Não houve, portanto, registro de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão.

b) NBC T 16.10

A Secretaria Nacional do Consumidor obedece aos dispositivos contidos na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público– NBC T 16.10, que define critérios e procedimentos para avaliação e mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público.

Os procedimentos contábeis são estabelecidos também em conformidade com as metodologias indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos relacionados ao tema.

As análises evidenciaram o que segue:

b.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, se representada em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

b.2) Créditos e Dívidas

Os direitos e obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, se em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. A Unidade não faz estimativa pelos prováveis valores de realização para o ativo e não faz o reconhecimento para os passivos, não constituindo, assim, provisões para perdas.

b.3) Estoques

As unidades gestoras executoras 200400 e 200401 não possuem registro de bens em estoque.

b.4) Investimentos permanentes

As unidades gestoras executoras 200400 e 200401 não possuem registro de investimentos permanentes.

b.5) Imobilizado

As unidades gestoras executoras 200400 e 200401 não possuem registro de bens móveis e imóveis.

b.6) Intangível

As unidades gestoras executoras 200400 e 200401 não possuem registro de bens intangíveis.

b.7) Diferido

As unidades gestoras executoras 200400 e 200401 não possuem registro de diferido.

b.8) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

A reavaliação incide sobre os bens patrimoniais escriturados no Ativo Imobilizado.

As unidades gestoras executoras 200400 e 200401 não possuem registro de reavaliação e redução ao valor recuperável

5.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

5.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

Denominação completa (UPC)	Código da UG
Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)/(FDD)	200400 e 200401

2. Justificativas da UG pelo descumprimento do disposto nas alíneas “a” e “b”

Uma vez que as unidades gestoras 200400 e 200401 não apresentaram registros contábeis de bens patrimoniais, conforme verificado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, não houveram inconsistências a serem justificadas.

Em relação ao item “b.2”, esta Setorial de Contabilidade promoverá a orientação à Unidade para apuração dos valores a serem provisionados.

3. Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC

De acordo com as Demonstrações das Variações Patrimoniais- DVP das Unidades Gestoras 200400 e 200401, em 2015, não houveram variações ativas e passivas impactadas pelas contas contábeis analisadas em conformidade com os dispositivos contidos nos Normativos NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

5.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

(Não se aplica a SENACON e ao CFDD, fazendo parte do RG da SE/MJ)

5.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS		ÓRGÃO 30905 - Secretaria Nacional do Consumidor - Fundo
Nº	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO
1	Demonstrações 2015/2014	Em razão da alteração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público ter sido implantado em 2015, apenas o Balanço Patrimonial apresenta o comparativo entre os saldos de 2014 e 2015. As demais Demonstrações contêm apenas os dados de 2015.
2	Consolidação	As Demonstrações Contábeis não foram extraídas do SIAFI conforme as UPC's do Anexo I da DN TCU 146/2015. A Unidade Gestora Executora 200400 - Secretaria Nacional do Consumidor, quanto à extração das Demonstrações, encontra-se no Órgão 30000 - Ministério da Justiça. Em razão de o SIAFI 2015 estar encerrado, não foi possível a criação de um grupo de extração das Demonstrações consolidando SENACON (200400) e o SENACON FUNDO (200401). A Unidade Gestora Executora do Órgão 30905 - SENACON FUNDO compõe as Demonstrações Contábeis, UG 200401.
3	Introdução ou Alteração de Práticas Contábeis	Não houve introdução ou alteração de práticas contábeis.

4	Resultados do Exercício	O Resultado Patrimonial do Exercício de 2015 foi de R\$ 3,3 milhões, sendo as Multas Administrativas recebidas, no valor de R\$ 562 milhões representando 99% da Variação Patrimonial Aumentativa. As Transferências Intragovernamentais somaram R\$ 562 milhões, 99% das Variações Patrimoniais Diminutivas.
5	Renúncias de Receita	Não há registro de renúncias de receitas no Órgão 30905 (Secretaria Nacional do Consumidor).
6	Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável	Não houve registros de Reavaliação ou Redução a Valor Recuperável.
7	Conciliação de Imóveis	O controle dos valores de Bens Imóveis de Uso especial é realizado pela equação 0167, consultada pelo subsistema "Novo CPR", transação "CONDESAUD". Não houve inconsistência ao fim do exercício.
8	Variação Cambial	No Órgão 30905 – Secretaria Nacional do Consumidor, não houve receita ou despesa por motivo de variação cambial em 2015.
9	Criação e Extinção de Órgãos e Unidades Gestoras	Não houve criação ou extinção de Órgãos na SENACON FUNDO.
10	Integrações de saldos contábeis	O Órgão participa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e está inserido no Balanço Geral da União - BGU.
11	Ajustes de exercícios Anteriores	Não houve contabilização de Ajustes de Exercícios Anteriores.
12	Eventos Subseqüentes	Não há previsão de eventos subseqüentes que resultem em impacto representativo no Patrimônio do Órgão Superior 30000 - Ministério da Justiça.

As demonstrações contábeis: i) Balanço Financeiro; ii) Balanço Orçamentário; iii) Balanço Patrimonial; iv) Demonstrações dos Fluxos de Caixa; v) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e vi) Demonstrações das Variações Patrimoniais, constam na Seção "Anexos e apêndices" deste RG, conforme as orientações do TCU.

6 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1 Gestão de pessoas

Preliminarmente, registre-se que a coordenação e o acompanhamento das atividades de administração, pagamento e desenvolvimento dos servidores em exercício na Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON são de competência da CGRH/SPOA/SE.

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	33	42	5	8
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	33	42	5	8
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	33	33	5	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	5	0	3
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	4	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	25	6	8
4. Total de Servidores (1+2+3)	33	67	11	16

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	15	27
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	15	27
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	14	19
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	5
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	3
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	9	16
4. Total de Servidores (1+2+3)	505	215

Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	38	37	9	10
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	38	37	9	10
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	7	2	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	3	1	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	2	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	25	6	8
1.2.5. Aposentados	Não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	0	0	0

2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	38	37	9	10

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

Análise Crítica

O Quadro de Pessoal do Núcleo Central do Ministério da Justiça conta com um quantitativo reduzido de servidores para a implementação de projetos e ações de crescente complexidade, o que impacta também a SE no que diz respeito a força de trabalho frente às necessidades da unidade.

Em face desse déficit da força de trabalho, atualmente, a SENACON conta com 25 (vinte e cinco) servidores sem vínculo com a Administração Pública no exercício de cargo em comissão (67% dos cargos em comissão).

Por outro lado, o MJ vem buscando alternativas para recompor a força de trabalho das unidades integrantes da Pasta, tais como pedido de concurso público e plano de carreiras. Todavia, algumas ações fogem da governabilidade do órgão.

Qualificação da força de trabalho quanto ao grau de escolaridade, especialização, tempo para aposentadoria, idade, e outros aspectos relevantes no contexto da unidade:

No âmbito da SENACON, 25%, 66%, 6% e 3% dos servidores possuem, respectivamente, “Ensino Médio”, “Ensino Superior”, “Aperfeiçoamento, Especialização ou Pós-Graduação” e “Mestrado”.

No que se refere ao perfil etário dos servidores em exercício nessa unidade, observa-se que a seguinte distribuição 27%, 36%, 15%, 16% e 6% nas faixas “até 30”, “de 31 a 40”, “de 41 a 50”, “de 51 a 60” e “acima de 60” anos, respectivamente, causando preocupação na Administração, pois há risco de evasão de servidores, seja pelos mais novos que buscam melhores oportunidades de salários, seja pelos mais velhos que podem sair a qualquer momento pelo instituto da aposentadoria.

Do total de 42 (quarenta e dois) servidores efetivos do Quadro de Pessoal do MJ em exercício na SENACON, 12 (três) completaram ou completarão os requisitos para aposentadoria até 2018, representando 29% do pessoal efetivo.

Política de Capacitação e Treinamento de pessoal:

No âmbito do MJ, foi instituída a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, por meio da Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, com as seguintes diretrizes: promoção da excelência na qualidade dos serviços prestados à sociedade, partindo das premissas: transparência, eficiência, eficácia e efetividade; promoção à formação e à educação contínua dos servidores; adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos do MJ, tendo como referência o Plano Plurianual – PPA e o Plano Estratégico do MJ; divulgação e gerenciamento das ações de capacitação e desenvolvimento; racionalização dos recursos; mensuração dos resultados advindos das ações de capacitação e desenvolvimento com vistas a otimizar os investimentos; e responsabilização dos dirigentes na avaliação das necessidades, bem como no acompanhamento dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento.

No ano de 2015, foi realizado o levantamento das necessidades de capacitação junto às unidades administrativas do MJ, cujos temas mais demandados foram licitações, contratos, convênios e prestação de contas e execução orçamentária e financeira. No caso da SENACON, foram concedidas 20 (vinte) oportunidades de capacitação (cursos e seminários) aos servidores.

Além disso, o MJ oferece oportunidades de capacitação de longa duração por meio dos seguintes programas: Bolsa Universitária (custeio de até 50% da mensalidade do curso de graduação); Bolsas Integrais de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Curso de inglês ministrado pelo Centro Cultural Thomas Jefferson; e Programa de Incentivo à Participação em Cursos de Idioma Estrangeiro (custeio de até 50% da mensalidade, até o limite máximo de R\$ 200,00).

Dessas ações, houve a participação de 4 (quatro) servidores dessa unidade no curso de inglês. Além disso, 1 (um) servidor foi beneficiado com o Programa de Incentivo à Participação em cursos de idioma estrangeiro.

Ações adotadas para identificar eventual irregularidade relacionada ao pessoal, especialmente à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, demonstrando as medidas adotadas para tratar a irregularidade identificada:

No âmbito do Poder Executivo Federal, o controle de possíveis acumulações vedadas de cargos, funções e empregos públicos é realizado pelo órgão central do SIPEC – Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por dois meios:

a) Parametrização no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, no qual é bloqueado a operação de cadastramento de um novo vínculo funcional, quando detectada a ocorrência de ocupação de um cargo público não acumulável no âmbito da Administração Pública Federal, direta e autárquica.

b) Cruzamento das bases de dados do SIAPE com os dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, que se detectado algum possível caso, é encaminhado ao órgão de exercício do respectivo servidor para verificação.

Em ambas situações, a possível ocorrência deve ser apurada por meio de processo administrativo, no qual é assegurado o contraditório e a ampla defesa ao servidor.

Destaca-se ainda, que no âmbito interno, o servidor no momento da posse em cargo público apresenta declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando as situações previstas na Constituição Federal e que caso faça alguma declaração inverídica, essa pode agravar a situação do servidor. Ademais o servidor se compromete a comunicar à CGRH/MJ, qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional e de que está ciente de que declarar falsamente é crime previsto em Lei.

No exercício de 2015 não foi detectada nenhuma ocorrência de possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos.

Demonstrativo das despesas com pessoal

Despesas com pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	929.257,14	332.195,10	1.208.787,32	62.443,14	148.491,18	109.968,84	25.660,65	121,44	0,00	2.816.924,81
	2014	897.774,36	330.659,27	1.035.890,49	57.729,07	149.159,95	112.862,22	24.321,65	0,00	0,00	2.608.397,01
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	0,00	165.559,05	14.296,02	5.837,30	0,00	2.433,60	600,00	1.193,44	0,00	189.919,41
	2014	0,00	149.850,95	12.787,18	8.146,06	0,00	2.433,69	0,00	0,00	0,00	173.217,88
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	0,00	1.535.289,70	130.516,77	35.621,69	237.543,67	19.358,99	39.418,51	1.212,07	0,00	1.998.961,40
	2014	0,00	1.553.072,53	129.796,13	44.455,96	175.924,39	21.172,98	28.621,93	1599,42	0,00	1.953.043,92
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

O déficit de servidores no Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça agravou-se, principalmente, pela ausência de concurso público para este órgão nas décadas de 80 e 90, contrapondo com o gradativo e significativo aumento das atribuições institucionais da Pasta ao longo desse mesmo período.

Não obstante a realização de concursos públicos nos anos de 2009 e 2013, os quantitativos autorizados foram aquém do número necessário de servidores. Destaca-se que, o concurso público de 2009 teve como objetivo a substituição dos prestadores de serviços considerados como impróprios por servidores, que já não eram suficientes para fazer frente à notória ausência de servidores públicos, então verificada no Ministério da Justiça.

Já com relação ao concurso de 2013, do total de 838 (oitocentas e trinta e oito) vagas solicitadas, só foram autorizadas, pela Portaria MP nº 592, de 10 de dezembro de 2012, 110 (cento e dez) vagas, sendo 10 (dez) de Administrador, 95 (noventa e cinco) de Analista Técnico-Administrativo, 1 (uma) de Contador e 4 (quatro) de Economista, sob alegação de restrições orçamentárias. No ano de 2015, foi autorizada a nomeação de 7 (sete) candidatos excedentes, sendo 5 (cinco) para o cargo de Administrador, 1 (um) para o cargo de Economista e 1 (um) para o cargo de Engenheiro.

Entretanto, os servidores do Quadro de Pessoal do MJ são integrantes do Plano Geral do Poder Executivo - PGPE e percebem uma das mais baixas remunerações do Serviço Público Federal, trazendo como conseqüências: considerável índice de desistência à posse no cargo efetivo e evasão de servidores qualificados.

Do concurso público de 2009, de um total de 604 (seiscentos e quatros) cargos oferecidos (considerando as 450 vagas iniciais e 154 vagas excedentes), apenas 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas estão providas no MJ (posição: 31/12/2015), em face da grande oferta de cargos públicos com remunerações melhores, inclusive no Poder Executivo Federal.

Com referência ao concurso público de 2013, cujos provimentos iniciaram a partir de março de 2014, apresenta-se o índice de 36% de desistência dos candidatos para assumir o cargo público. Além disso, 26% dos candidatos empossados solicitaram vacância do cargo. Assim, o MJ conta com 123 (cento e vinte e três) servidores oriundos desse certame (posição 31/12/2015).

Diante desse cenário e considerando a carência de servidores, o MJ encaminhou em 2013, e novamente em 2014, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pedidos de autorização para realização de concurso público, conforme quadro a seguir, mas ambos pedidos foram indeferidos, sob a alegação de que os Projetos de Lei dos exercícios de 2014 e 2015, encaminhados ao Congresso Nacional, não contemplaram recursos orçamentários para a implementação das referidas propostas.

Cargo	Nível	Quantitativo - Pedido 2013	Quantitativo - Pedido 2014
Agente Administrativo	NI	200	200
Arquiteto	NS	-	05
Contador	NS	-	05
Engenheiro	NS	04	10
Estatístico	NS	-	05
Técnico em Comunicação Social	NS	-	10
TOTAL		204	235

No ano de 2015, esta Pasta Ministerial solicitou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Aviso MJ nº 801/2015, autorização para realização de novo concurso público para o provimento de 70 (setenta) cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais e 224 (duzentos e vinte e quatro) cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo Federal, sendo: 10 (dez) de Administrador, 74 (setenta e quatro) de Analista Técnico-Administrativo, 1 (um) de Arquivista, 10 (dez) de Arquiteto, 1 (um) de Assistente Social, 6 (seis) Bibliotecário, 5 (cinco) de Contador, 4 (quatro) de Economista, 1 (um) de Enfermeiro, 20 (vinte) de Engenheiro, 5 (cinco) de Estatístico, 4 (quatro) de Médico, 1 (um) de Psicólogo, 1 (um) de Sociólogo, 10 (dez) de Técnico em Assuntos Educacionais, 20 (vinte) de Técnico em Comunicação Social, 50 (cinquenta) de Agente Administrativo e 1 (um) de Auxiliar de Enfermagem, cujo pedido encontra-se em análise no órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC.

Além do quantitativo reduzido da força de trabalho, verifica-se que no Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, há uma concentração de servidores ocupantes de cargo de nível superior na classe inicial. Já no caso dos servidores de nível intermediário, a concentração acontece na classe final. Em ambas situações, esses aspectos tornam-se um fator preocupante para os gestores do MJ, porque há possibilidade de evasão de servidores, seja por posse em outro cargo inacumulável ou aposentadoria, dentre outras modalidades de vacâncias.

Com relação às possíveis aposentadorias, 215 (duzentos e quinze) servidores completaram ou estão prestes a completar os requisitos para aposentadoria até o ano de 2018, ou seja, 27% do Quadro de Pessoal do MJ. Embora a possibilidade dessas aposentadorias acontecerem na totalidade seja mínima, cada vez que um servidor se aposenta, agrava mais a situação do déficit de pessoal, pois não há a reposição de imediato.

A fim de estabelecer uma política de remuneração capaz de manter o quadro de pessoal desta Pasta, o MJ encaminhou em 2012 e 2013, respectivamente, as seguintes propostas:

- Plano de Gratificações composto pela Gratificação de Apoio à Execução de Políticas de Justiça, Segurança e Cidadania - GAJUSC e pela Gratificação de Desempenho de Apoio à Execução de Políticas de Justiça, Segurança e Cidadania – GDAJUSC; e

- Plano de Carreira: constituído pelos cargos de Analistas e Técnicos de Justiça, Cidadania e Segurança Pública (a serem criados) e demais cargos de provimento efetivo de nível superior, intermediário e auxiliar, cujos titulares encontram-se lotados nas Unidades do Núcleo Central do MJ, que seriam enquadrados no novo plano, salvo manifestação irretratável, mantendo-se as denominações e as atribuições do cargo já definidas por legislação específica.

Todavia, ambos pedidos foram indeferidos sob a alegação de que as atuais diretrizes governamentais são no sentido de não se instituir novas gratificações específicas para determinado grupo de servidores de órgão ou entidade nem novos planos de carreiras e cargos específicos para órgão ou entidades da Administração Pública Federal. No caso das gratificações, evita-se o aumento das distinções remuneratórias no âmbito da Administração Pública Federal. Já no caso dos planos de carreiras, busca-se privilegiar a transversalidade, no sentido de que os servidores de um plano de carreiras e cargos existente possam ser alocados de acordo com as necessidades de cada órgão.

Em razão da necessidade de constituir um Quadro de Pessoal permanente e qualificado que possa dar continuidade às ações governamentais, novamente o MJ, no exercício de 2014, submeteu a proposta do Plano de Gratificações, por meio do Aviso nº 653, de 30 de maio de 2014. O Plano de Gratificações foi indeferido, em dezembro de 2015, sob a alegação de que o Projeto de Lei do

exercício de 2016, encaminhado ao Congresso Nacional, não contemplou recursos orçamentários para a implementação da referida proposta.

Em que pese todas as dificuldades encontradas, esta Pasta continua empenhada a reduzir o déficit da força de trabalho das unidades integrantes do MJ.

Indicadores gerenciais sobre recursos humanos:

- Absenteísmo

O indicador gerencial “absenteísmo”, utilizado no Núcleo Central do Ministério da Justiça, busca medir as ausências dos servidores, no qual são computados todos os tipos de afastamentos, inclusive aqueles considerados por lei como de efetivo exercício, tais como: licença para tratamento da própria saúde, licença à gestante, licença casamento, licença falecimento, dentre outras.

Para se obter esse índice é utilizada a fórmula:

ABS: $\frac{\text{n}^\circ \text{ de dias de ausências}}{\text{n}^\circ \text{ de servidores} \times \text{n}^\circ \text{ de trabalho}}$, em que:

nº de dias de ausências = quantidade de dias de ausências dos servidores no exercício de 2014.

nº de servidores = quantidade de servidores da Unidade.

nº de dias de trabalho = quantidade de dias no ano.

Ressalte-se, que no item “nº de dias de trabalho” será considerado o número de 365 dias correspondente ao um ano civil (sem excluir os dias não úteis), uma vez que vários afastamentos dos servidores embora tenham incidência em finais de semana ou feriados, são computados como “efetivo exercício”.

Olhando a realidade do Ministério da Justiça, como parâmetro, entendemos que um índice de absenteísmo aceitável seria em torno de 5%, pelos seguintes aspectos:

a) Antes do exercício de 2010, os últimos provimentos para os cargos efetivos se deram da seguinte forma: em 1988, mediante concurso público (processo seletivo para todo o Poder Executivo Federal) promovido pelo extinto Departamento de Administração de Serviço Público - DASP; em 1994, por meio de aproveitamento dos candidatos habilitados nos concursos públicos efetuados pelos Ministérios da Marinha (hoje Comando da Marinha) e do Ministério da Educação; e ano de 1998, para as vagas remanescentes de Técnico de Contabilidade e Técnico em Assuntos Educacionais, o que contribuiu para uma concentração de 1/4 (um quarto) dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do MJ na faixa etária acima de 51 anos. Naturalmente, essa concentração contribui para estipular um índice diferenciado, pois é comum que à medida que as idades avancem, alguns problemas de saúde também sobressaiam.

b) Com a nomeação e posse de novos servidores em cargos efetivos, em virtude de habilitação em concurso público promovido por este Ministério, houve também uma concentração de 60% do efetivo nas faixas etárias abaixo de 40 anos. Parte desse grupo são mulheres que estão em fase reprodutiva, podendo se afastar por licença à gestante por até 180 dias (concessão inicial e prorrogação), o que também contribui para estipulação aceitável de 5%.

Considerando a meta fixada, foi calculado o índice de absenteísmo da SENACON, por meio da fórmula acima mencionada, na qual chegou-se ao seguinte resultado: ABS: $[625 / (67 \times 365)] \times 100 = 2\%$, o qual conclui-se que está dentro do padrão aceitável.

- Acidentes de trabalho

No Núcleo Central do Ministério da Justiça, o número de acidentes de trabalho é pequeno, levando em consideração os últimos 3 (três) exercícios, sendo que no ano de 2015 houve apenas 2 (um) caso no total.

Para as unidades do Ministério da Justiça, em que ocorreram os eventos, a CGRH/MJ formulou a seguinte fórmula:

$$AT = \frac{\text{n}^\circ \text{ de casos} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de servidores}}, \text{ em que:}$$

n° de casos = quantidade de acidentes de trabalho.

n° de servidores = quantidade de servidores na Unidade.

Considerando a natureza dos cargos efetivos que compõem o Quadro de Pessoal do MJ, bem como as atividades desenvolvidas, podemos dizer que o nível de risco no trabalho é pequeno, se tomarmos por referência outros cargos da Administração Pública, como os de carreira policial. Entretanto, como há fatores que não estão ao alcance da governabilidade da Pasta, como, por exemplo: acidente no percurso residência-trabalho e vice-versa, considera-se aceitável um índice de até 2%, sendo que o ideal seria que não ocorressem casos de acidente de trabalho.

No exercício de 2015, na SENACON, não houve caso de acidente de trabalho.

- Doenças Ocupacionais

Observando-se o Código Internacional de Doenças – CID, foram levantados os afastamentos que podem ter sido provocados por fatores relacionados com o ambiente de trabalho. Considerando a complexidade do tema, foi estipulado para o exercício de 2015, que o índice aceitável seria de até 5%.

Destaca-se que, no âmbito do Núcleo Central do MJ, a principal causa de afastamento tem relação com doença do aparelho locomotor. Há também ocorrências de transtornos mentais e comportamentais. Todavia, por ser uma questão sigilosa tratada apenas no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, não é possível identificar os CID por Unidades, tão somente classificar como doença ocupacional ou não.

Para se obter o índice de Doenças Ocupacionais é utilizada a seguinte fórmula:

$$DO: \frac{\text{n}^\circ \text{ de servidores com doenças ocupacionais} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de servidores}}, \text{ em que:}$$

n° de servidores com doenças ocupacionais = quantidade de servidores que tiveram doenças classificadas pelo CID como doenças ocupacionais.

n° de servidores = quantidade de servidores da Unidade.

No exercício de 2015, na SENACON, não houve caso de doença ocupacional.

- Rotatividade

Para mensurar o índice de rotatividade, a CGRH/MJ utiliza a seguinte fórmula:

ROT: $\frac{(\text{entrada} + \text{saída})/2 \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de servidores}}$, em que:

entrada = quantidade ingressos na Unidade.

saída = quantidade de egressos na Unidade.

nº de servidores = quantidade de servidores na Unidade.

A rotatividade é um assunto que sempre desperta preocupação na organização, pois quando o índice é alto, possivelmente há reflexo na produtividade do trabalho. Todavia, caso isso ocorra, a instituição deve detectar as possíveis causas determinantes que impactam na mensuração deste indicador.

No caso do Ministério da Justiça, na mensuração do índice de rotatividade, são considerados os seguintes aspectos:

a) Os cargos de Direção e Assessoramento Superior - DAS, são de livre provimento, podendo haver, sempre que houver interesse público, a nomeação e exoneração dos seus ocupantes, a qualquer tempo, o que contribui para elevação do índice; e

b) Os cargos efetivos do MJ estão inseridos no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, que é um dos Planos de Cargos com os menores salários na Administração Pública. Com isso, os servidores buscam constantemente outros cargos públicos, com melhores remunerações, inclusive no próprio Poder Executivo.

Assim, embora o ideal seja um índice de rotatividade de 10%, uma vez que o ingresso de pessoas também traz benefícios para a organização, oxigenando o ambiente de trabalho, com a introdução de novos conhecimentos e habilidades, há aspectos que fogem à governabilidade da instituição.

Utilizando-se a fórmula acima mencionada, em que: $ROT = \{[(11+16)/2]/67 \times 100\}$, obtém-se um índice de rotatividade de 20%.

Disciplina

De acordo com as normas legais, para aqueles servidores que não cumprem seus deveres funcionais, poderão ser aplicadas penalidades disciplinares de advertência, suspensão, demissão, destituição de cargo em comissão, dentre outras.

A questão envolve conduta do profissional e o ideal é que não haja nenhum caso.

Para medir esse índice, a CGRH/MJ utiliza a seguinte fórmula:

DISC: $\frac{\text{n}^\circ \text{ de penalidades}}{\text{n}^\circ \text{ de servidores}}$, sendo:

nº de penalidades = quantidade de penalidades (advertência, suspensão, demissão, destituição de cargo em comissão, dentre outras).

nº de servidores = quantidade de servidores na Unidade.

No exercício de 2015, nenhum servidor da SENACON sofreu penalidade de suspensão.

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

Contratação de estagiários

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício de 2014 (em R\$)	Despesa no exercício de 2015 (em R\$)
	1º Semestre 2014	2º Semestre 2014	1º Semestre 2015	2º Semestre 2015		
1. Nível superior	15	19	29	42	154.016,60	147.326,91
1.1 Área Fim	15	19	29	42	154.016,60	147.326,91
1.2 Área Meio	0	0	0	0	-	-
2. Nível Médio	8	7	9	12	35.552,26	32.262,31
2.1 Área Fim	0	1	0	0	810,00	-
2.2 Área Meio	8	7	9	12	34.742,26	32.262,31
3. Total (1+2)	23	27	38	54	189.568,86	179.589,22

Os estagiários alocados na SENACON são administrados pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva.

6.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

6.2.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

6.3 Gestão da Tecnologia da Informação

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

6.3.1 Principais sistemas de informações

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

6.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

6.5 Gestão de fundos e programas

As informações do FDD estão detalhadas neste relatório no item 1 - Visão Geral da Unidade.

6.5.1 Identificação e informações dos fundos na gestão da unidade

As informações do FDD estão detalhadas neste relatório no item 1 - Visão Geral da Unidade.

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

A Senacon e o CFDD não tiveram nenhuma recomendação TCU no exercício de 2015.

7.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno

A Senacon e o CFDD não tiveram nenhuma recomendação do órgão de Controle Interno no exercício de 2015.

7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Quadro – Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário - CFDD

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais						
	Não instauradas			Instauradas			
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU			
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*
Recebimento Débito				Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
						1	

* Especificar razões

Fonte: Sistema SEI, Site TCU

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)

7.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda

(Não se aplica a SENACON e ao Fundo, faz parte do RG da SE/MJ)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTÍTULO 30905 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR FUNDO - FUNDOS
 ORGÃO SUPERIOR 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 EXERCÍCIO 2015
 PERÍODO Anual
 EMISSÃO 08/03/2016
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Receitas Orçamentárias	568,378,179.42	-
Ordinárias	140,961.09	-
Vinculadas	568,354,817.44	-
Educação	-	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	-
Operação de Crédito	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-
Doações	-	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	5,647,543.28	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos	562,707,274.16	-
Demais Recursos	-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-117,599.11	-
Transferências Financeiras Recebidas	3,291,942.82	-
Resultantes da Execução Orçamentária	2,572,518.32	-
Cota Recebida	-	-
Repasse Recebido	2,572,518.32	-
Sub-repasse Recebido	-	-
Recursos Arrecadados - Recebidos	-	-
Valores Diferidos - Baixa	-	-
Valores Diferidos - Inscrição	-	-
Correspondência de Débitos	-	-
Cota Devolvida	-	-
Repasse Devolvido	-	-
Sub-repasse Devolvido	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	719,424.50	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	599,325.39	-
Demais Transferências Recebidas	2,500.00	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	117,599.11	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	836.78	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	836.78	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-
Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Recebimentos	-	-
Saldo do Exercício Anterior	32,846,019.27	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	32,846,019.27	-
TOTAL	604,516,978.29	-

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Despesas Orçamentárias	3,526,844.01	-
Ordinárias	-	-
Vinculadas	3,526,844.01	-
Educação	-	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	-
Operação de Crédito	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-
Doações	-	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	908,092.28	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos	2,618,751.73	-
Demais Recursos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	562,844,542.71	-
Resultantes da Execução Orçamentária	299,271.52	-
Cota Concedida	-	-
Repasse Concedido	299,271.52	-
Sub-repasse Concedido	-	-
Recursos Arrecadados - Concedidos	-	-
Valores Diferidos - Baixa	-	-
Valores Diferidos - Inscrição	-	-
Correspondências de Créditos	-	-
Cota Devolvida	-	-
Repasse Devolvido	-	-
Sub-repasse Devolvido	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	562,545,271.19	-
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	-	-
Demais Transferências Concedidas	-	-
Movimento de Saldos Patrimoniais	562,545,271.19	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-
Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-
Despesas Extraorçamentárias	904,789.45	-
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	599,325.39	-
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	305,464.06	-
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	305,464.06	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte	37,240,802.12	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	37,240,802.12	-
TOTAL	604,516,978.29	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 30905 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR FUNDO - FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO Anual
EMIÇÃO 08/03/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECE
RECEITAS CORRENTES	169,066,412.00	169,066,412.00	
Receitas Tributárias	-	-	
Impostos	-	-	
Taxas	-	-	
Contribuições de Melhoria	-	-	
Receitas de Contribuições	65,046.00	65,046.00	
Contribuições Sociais	65,046.00	65,046.00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	
Receita Patrimonial	3,031,051.00	3,031,051.00	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	3,031,051.00	3,031,051.00	
Receita de Concessões e Permissões	-	-	
Compensações Financeiras	-	-	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receitas Agropecuárias	-	-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	
Receitas Industriais	-	-	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	
Outras Receitas Industriais	-	-	
Receitas de Serviços	-	-	
Transferências Correntes	-	-	
Transferências Intergovernamentais	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	
Transferências de Pessoas	-	-	
Transferências de Convênios	-	-	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	
Outras Receitas Correntes	165,970,315.00	165,970,315.00	
Multas e Juros de Mora	165,520,726.00	165,520,726.00	
Indenizações e Restituições	-	-	
Receita da Dívida Ativa	297,710.00	297,710.00	
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS	-	-	
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	
Receitas Correntes Diversas	151,879.00	151,879.00	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	
Operações de Crédito	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	
Alienação de Bens	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Transferências de Capital	-	-	
Transferências Intergovernamentais	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	
Transferência de Pessoas	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	
Transferências de Convênios	-	-	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS		169,066,412.00	169,066,412.00	
REFINANCIAMENTO		-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-
Mobiliária		-	-	-
Contratual		-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-
Mobiliária		-	-	-
Contratual		-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO		169,066,412.00	169,066,412.00	
TOTAL		169,066,412.00	169,066,412.00	
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA		-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro		-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação		-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos		-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos		-	-	-
DESPESA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LI
DESPESAS CORRENTES	3,167,906.00	3,319,604.00	3,008,596.82	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3,167,906.00	3,319,604.00	3,008,596.82	
DESPESAS DE CAPITAL	2,600,774.00	2,449,076.00	518,247.19	
Investimentos	2,600,774.00	2,449,076.00	518,247.19	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	163,297,732.00	163,297,732.00		
RESERVA DO RPPS				
SUBTOTAL DAS DESPESAS	169,066,412.00	169,066,412.00	3,526,844.01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO				
Amortização da Dívida Interna				
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa				
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	169,066,412.00	169,066,412.00	3,526,844.01	
SUPERÁVIT			564,851,335.41	
TOTAL	169,066,412.00	169,066,412.00	568,378,179.42	

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS
DESPESAS CORRENTES	-	325,334.24	325,334.24
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	325,334.24	325,334.24
DESPESAS DE CAPITAL	-	273,991.15	273,991.15
Investimentos	-	273,991.15	273,991.15
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL	-	599,325.39	599,325.39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
 SUBTÍTULO 30905 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR FUNDO - FUNDOS
 ORGÃO SUPERIOR 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 EXERCÍCIO 2015
 PERÍODO Anual
 EMISSÃO 08/03/2016
 VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	55,980,246.44	53,238,769.19	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	37,240,802.12	32,846,019.27	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Provisões de Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Não Tributária	-	-	
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	-	-	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18,739,444.32	20,392,749.92	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	
Estoques	-	-	
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões de Longo Prazo
Investimentos	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo
Participações Permanentes	-	-	Resultado Diferido
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-	
(-) Red. ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	-	-	
Propriedades para Investimento	-	-	
Propriedades para Investimento	-	-	Patrimônio Social e Capital Social
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Reservas de Capital
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-	Demais Reservas
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados Acumulados
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultado do Exercício
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores
Imobilizado	-	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria
Bens Móveis	-	-	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Bens Móveis	-	-	
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	
Bens Imóveis	-	-	
Bens Imóveis	-	-	
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	
Intangível	-	-	
Softwares	-	-	
Softwares	-	-	
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-	
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-	
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	
Direitos de Uso de Imóveis	-	-	
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-	
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-	
Diferido	-	-	
Diferido	-	-	
(-) Amortização Acumulada	-	-	
TOTAL DO ATIVO	55,980,246.44	53,238,769.19	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO
ATIVO FINANCEIRO	37,240,802.12	33,434,909.69	PASSIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE	18,739,444.32	19,803,859.50	PASSIVO PERMANENTE

Quadro de Compensações

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
Execução dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Execução dos Atos Potenciais Passivos
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres a Executar
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar
TOTAL	-	-	TOTAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPE
Recursos Ordinários	
Recursos Vinculados	
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	
Outros Recursos Vinculados a Fundos	
TOTAL	

PASSIVO	
2015	2014
765,509.21	1,582,761.84
765,509.21	1,582,761.84
-	-
765,509.21	1,582,761.84
-	-
-	-
765,509.21	1,582,761.84

RÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO	
	-
	37,152,134.97
	37,152,971.75
	-836.78
	37,152,134.97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO 30905 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR FUNDO - FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO Anual
EMISSÃO 08/03/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

INGRESSOS

Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária
Receita de Contribuições
Receita Patrimonial
Receita Agropecuária
Receita Industrial
Receita de Serviços
Remuneração das Disponibilidades
Outras Receitas Derivadas e Originárias

Transferências Correntes Recebidas

Intergovernamentais
 Dos Estados e/ou Distrito Federal
 Dos Municípios
Intragovernamentais
Outras Transferências Correntes Recebidas

Outros Ingressos das Operações

Ingressos Extraorçamentários
Restituições a Pagar
Passivos Transferidos
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas
Arrecadação de Outra Unidade
Variação Cambial
Valores para Compensação
Valores em Trânsito
DARF - SISCOMEX
Ajuste Acumulado de Conversão
Demais Recebimentos

DESEMBOLSOS

Pessoal e Demais Despesas

Legislativo
Judiciário
Essencial à Justiça
Administração
Defesa Nacional
Segurança Pública
Relações Exteriores
Assistência Social
Previdência Social
Saúde
Trabalho
Educação
Cultura
Direitos da Cidadania
Urbanismo
Habitação
Saneamento
Gestão Ambiental
Ciência e Tecnologia
Agricultura
Organização Agrária
Indústria
Comércio e Serviços
Comunicações
Energia
Transporte
Desporto e Lazer
Encargos Especiais
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento

Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa
Outros Encargos da Dívida

Transferências Concedidas

Intergovernamentais

<p>A Estados e/ou Distrito Federal</p> <p>A Municípios</p> <p>Intragovernamentais</p> <p>Outras Transferências Concedidas</p> <p>Outros Desembolsos das Operações</p> <p>Dispêndios Extraorçamentários</p> <p>Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores</p> <p>Pagamento de Passivos Recebidos</p> <p>Transferências Financeiras Concedidas</p> <p>Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior</p> <p>Transferência de Arrecadação para Outra Unidade</p> <p>Variação Cambial</p> <p>Valores Compensados</p> <p>Valores em Trânsito</p> <p>Ajuste Acumulado de Conversão</p> <p>Demais Pagamentos</p>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO
<p>INGRESSOS</p> <p>Alienação de Bens</p> <p>Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos</p> <p>Outros Ingressos de Investimentos</p> <p>DESEMBOLSOS</p> <p>Aquisição de Ativo Não Circulante</p> <p>Concessão de Empréstimos e Financiamentos</p> <p>Outros Desembolsos de Investimentos</p>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
<p>INGRESSOS</p> <p>Operações de Crédito</p> <p>Integralização do Capital Social de Empresas Estatais</p> <p>Transferências de Capital Recebidas</p> <p>Intergovernamentais</p> <p>Dos Estados e/ou Distrito Federal</p> <p>Dos Municípios</p> <p>Intragovernamentais</p> <p>Outras Transferências de Capital Recebidas</p> <p>Outros Ingressos de Financiamento</p> <p>DESEMBOLSOS</p> <p>Amortização / Refinanciamento da Dívida</p> <p>Outros Desembolsos de Financiamento</p>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO 30905 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR FUNDO - FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMIÇÃO 08/03/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas
Saldo Inicial do Exercício 2014	-	-	-	-	-
Varição Cambial	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2014	-	-	-	-	-
Saldo Inicial do Exercício 2015	-	-	-	-	-
Varição Cambial	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	-	-
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2015	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO 30905 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR FUNDO - FUNDOS
ORGÃO SUPERIOR 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
EXERCÍCIO 2015
PERÍODO Anual
EMISSÃO 08/03/2016
VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Impostos

Taxas

Contribuições de Melhoria

Contribuições

Contribuições Sociais

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico

Contribuição de Iluminação Pública

Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Venda de Mercadorias

Vendas de Produtos

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Juros e Encargos de Mora

Variações Monetárias e Cambiais

Descontos Financeiros Obtidos

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Aportes do Banco Central

Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências Intragovernamentais

Transferências Intergovernamentais

Transferências das Instituições Privadas

Transferências das Instituições Multigovernamentais

Transferências de Consórcios Públicos

Transferências do Exterior

Execução Orçamentária Delegada de Entes

Transferências de Pessoas Físicas

Outras Transferências e Delegações Recebidas

Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos

Reavaliação de Ativos

Ganhos com Alienação

Ganhos com Incorporação de Ativos

Ganhos com Desincorporação de Passivos

Reversão de Redução ao Valor Recuperável

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar

Resultado Positivo de Participações

Operações da Autoridade Monetária

VPA de Dívida Ativa

Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Remuneração a Pessoal

Encargos Patronais

Benefícios a Pessoal

Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Aposentadorias e Reformas

Pensões

Benefícios de Prestação Continuada

Benefícios Eventuais

Políticas Públicas de Transferência de Renda

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo

Serviços

Depreciação, Amortização e Exaustão

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

Juros e Encargos de Mora
Variações Monetárias e Cambiais
Descontos Financeiros Concedidos
Aportes ao Banco Central
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Intragovernamentais
Transferências Intergovernamentais
Transferências a Instituições Privadas
Transferências a Instituições Multigovernamentais
Transferências a Consórcios Públicos
Transferências ao Exterior
Execução Orçamentária Delegada a Entes
Outras Transferências e Delegações Concedidas

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas
Perdas com Alienação
Perdas Involuntárias
Incorporação de Passivos
Desincorporação de Ativos

Tributárias

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Contribuições

Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados

Custo das Mercadorias Vendidas
Custos dos Produtos Vendidos
Custo dos Serviços Prestados

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Premiações
Resultado Negativo de Participações
Operações da Autoridade Monetária
Incentivos
Subvenções Econômicas
Participações e Contribuições
Constituição de Provisões
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO
